SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3803

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

Processo Administrativo nº 26/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 26/2025, tendo por objeto a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Recursos Humanos para participarem do curso "RH Público na Prática. Gestão de Pessoal, Processos Operacionais e Obrigações Legais", nos dias 09 e 10 de abril de 2026, no formato presencial, no importe total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de abril de 2026.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:45BA19BB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 140

PORTARIA Nº 140/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **VANIA PAGLIARI,** brasileira, Controlador Interno Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **001.375.281-24,** duas diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e 2 pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, para participar do Curso "RH Público na Pratica, Gestão de Pessoal Processos Operacionais e obrigações legais, realizado pela Excelência Educação, nos dias 09 e 10 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ACC21FBE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 141

PORTARIA Nº 141/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAUJO,** brasileira, Analista Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **855.316.261-34,** duas diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e 2 pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, para participar do Curso "RH Público na Pratica, Gestão de Pessoal Processos Operacionais e obrigações legais, realizado pela Excelência Educação, nos dias 09 e 10 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F492D4A3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 142

PORTARIA Nº 142/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **LUANA BARBOSA CABRAL,** brasileira, Assistente Administrativo II, inscrita no CIC/MP sob o número **034.355.131-44,** duas diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e 2 pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, para participar do Curso "RH Público na Pratica, Gestão de Pessoal Processos Operacionais e obrigações legais, realizado pela Excelência Educação, nos dias 09 e 10 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:37564039

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 143

PORTARIA Nº 143/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **LEIDIANE ALVES BARBOSA,** brasileira, Gerente de Acompanhamentos dos Processos Legislativos, inscrita no CIC/MP sob o número **016.211.161-40,** duas diárias no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), e 2 pernoites no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, para empreender viagem a Goiânia -Go, para participar do Curso "RH Público na Pratica, Gestão de Pessoal Processos Operacionais e obrigações legais, realizado pela Excelência Educação, nos dias 09 e 10 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0BDA877B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 195/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de show artístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de show artístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para a contratação de show artístico para atender a este Município..

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de show artístico para atender a este Município., por meio da APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115 inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08 localizada na -10 R CEARA QD17 LT0– VILA UNIAO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.000,00 (um mil reais)** em favor da empresa APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115 inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08 localizada na -10 R CEARA QD17 LT0– VILA UNIAO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para a contratação de show artístico para atender a este Município., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115 inscrita no CNPJ sob nº 46.840.723/0001-08 localizada na -10 R CEARA QD17 LT0– VILA UNIAO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de abril de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C8FDDCE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2026 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2026 – FMS
PROCESSO Nº 0324/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS HOSPITALARES E PARA CENTRO CIRÚRGICO, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS CARLOS SEVERIANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, BIOSSEGURANÇA, CONFORTO AOS PACIENTES E SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
Data: 30 de abril de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:71EC37B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº26

PORTARIA Nº 26/2026 APORÉ/GO, 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de JATAI/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA**,** com saída no dia 15/04/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (08/04/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:CC6951A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº27

PORTARIA Nº 27/2026 APORÉ/GO, 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de TRES LAGOAS/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA**,** com saída no dia 16/04/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (08/04/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:6CD84112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2026

PORTARIA FMS Nº470/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDLOE12**, desta municipalidade com saída no dia: **05/04/2026**, e retorno previsto para o dia **06/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C277793E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 471/2026

PORTARIA FMS Nº471/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **06/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$150,00 (Cento e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, e despesas com abastecimento no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7CC49421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2026

PORTARIA FMS Nº472/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **06/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7661D714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2026

PORTARIA FMS Nº473/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS; PRI4798,** desta municipalidade com saída no dia: **06/04/2026**, e retorno previsto para o dia **07/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:92CA1D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 474/2026

PORTARIA FMS Nº474/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **07/04/2026**, e retorno previsto para o dia **08/04/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$490,00 (Quatrocentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1DA8E3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2026

PORTARIA FMS Nº475/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **06/04/2026**, e retorno previsto para o dia **07/04/2024**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7DE0936C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 476/2026

PORTARIA FMS Nº476/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **07/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:37F8D8A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 477/2026

PORTARIA FMS Nº477/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **07/04/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:403B34D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 478/2026

PORTARIA FMS Nº478/2026 08 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCAS VICENTE DA SILVA,** funcionário público municipal, CPF nº **702.123.341-82**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médica, conduzindo o veículo: **VOLKSVAGEN VOYAGE - PLACAS: PRN3041**, desta municipalidade com saída no dia: **07/04/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/04/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:08B8696F

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DO EDITAL Nº 02

PREFEITURA DE APORÉ - GO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/26
EXTRATO DO EDITAL Nº 02

O MUNICÍPIO DE APORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público - CEPSP, nomeada pela Portaria n. 102/2025, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 02 – DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br. Aporé, 08/04/2026.

ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente da CEPSP.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0FEBF1E9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200

PORTARIA Nº 200/2026 APORÉ-GO, 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Ônibus de placa PRK-7F42, **CUJA FINALIDADE LEVAR ESTUDANTES DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS**, com saída no dia **09/04/2026** e retorno previsto para o dia **12/04/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 03 pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:79190460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 02 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026
O FMS DE BRAZABRANTES, torna público, que fará realizar em sua sede, sito na Av. Aureliano Caetano Machado, n. 713, Centro, nesta cidade a partir das 08h00 do dia 09 de abril de 2026, procedimento de cadastramento para efeitos de credenciamento com objetivo de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia e exames por meio de unidade móvel de saúde (carreta adaptada), a ser executado nos núcleos urbanos do Município de Brazabrantes-GO, incluindo o distrito de Deuslândia.
Os interessados deverão comparecer a partir do dia e horário indicado para apresentação dos documentos e credenciamento.
O Edital, anexos e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal ou pelo site https://brazabrantes.go.gov.br/.
Brazabrantes-GO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretária de Saúde de Brazabrantes-GO.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:356C0447

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 077 PREGÃO 069/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 0069/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:0069/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 37.306.746 GUSTAVO ALVES MOURA, AMMO INFORMATICA LTDA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, A S CAETANO LTDA, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL, G-F COMEX LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0001 - HD SATA III 4TB 3.5POL 256MB 6GB/S 5400RPM SATA ESPECIFICAÇÕES:- CAPACIDADE: 4TB- FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS- FORMATO AVANÇADO- CUMPRE AS NORMAS ROHSRECURSOS DO PRODUTO:- CÂMERA SUPORTADAS: ATÉ 64- NÍMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO: 8+- COMPONENTES RESISTENTES A MANCHASDESEMPENHO:- CACHE: 64 MB- CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 5400 RPMTAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX):- BUFFER PARA HOST: 6 GB/S- HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 150 MB/SCONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS:- CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000- CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO- ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: <1 EM 10GERENCIAMENTO DE ENERGIA:- LEITURA/GRAVAÇÃO: 5,1- OCIOSO: 4,5- STANDBY E DORMINDO: 0,4MODELO REFERENCIA:WESTERN DIGITAL: PURPLE WD43PURZSEAGATE: SKYHAWK ST4000VX016. QUANTIDADE: 5.00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 679,00; **2°** Valor de R$ 698,00; **3°** Valor de R$ 701,50;
4° Valor de R$ 741,59; **5°** Valor de R$ 750,00; **6°** Valor de R$ 773,32;
7° Valor de R$ 773,33; **8°** Valor de R$ 853,00; **9°** Valor de R$ 853,99;
10° Valor de R$ 855,00; **11°** Valor de R$ 1.140,00; **12°** Valor de R$ 1.191,00;

13° Valor de R$ 1.191,00;

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 08 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AAED14DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 078 PREGÃO 069/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 0069/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:0069/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, TECNO COM INFORMATICA LTDA, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, A S CAETANO LTDA, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL**conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM 0002 - CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB MICROSDHC UHS-I 100MB/STIPO DE MEMÓRIA FLASH MICRO SDCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 32 GBDISPOSITIVOS COMPATÍVEIS MHZCARACTERÍSTICAS ESPECIAIS À PROVA DE ÁGUAVELOCIDADE DE LEITURA 100 MEGABYTES PER SECONDVELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 100INTERFACE DE HARDWARE MICROSDXCCLASSE DE VELOCIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DIGITAL CLASSE 10MODELO REFERENCIA:WESTERN DIGITAL: WDD032G1P0ASANDISK: SDSQUNR-032G. QUANTIDADE: 60.00
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 30,00; **2°** Valor de R$ 34,00; **3°** Valor de R$ 44,92;
4° Valor de R$ 44,93; **5°** Valor de R$ 45,00; **6°** Valor de R$ 47,50;
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 08 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B5D675AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ATA 004 2026 A 010 2026 - PREGÃO 030/2026

PROCESSO Nº 749/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza, para atender os Programas da FMAS, FMI, CRAS e FMDCA, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 30 de março de 2026 a 30 de setembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
VALOR: R$ 75.120,12 (Setenta e cinco mil cento e vinte reais e doze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
CONTRATADA: B S SANT COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 11.980,13 (Onze mil novecentos e oitenta reais e treze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
CONTRATADA: GOLCALVES E PIRES COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 430,44 (Quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
CONTRATADA: ITA AVIAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 8.359,00 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
VALOR: R$ $ 2.445,89 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
CONTRATADA: VIENA SOLUCOES EM FORNECIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 16.613,78 (Dezesseis mil seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 2.916,29 (Dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9F07276F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 023 2026

CONTRATO Nº 023/2026
MODALIDADE: DISPENSA Nº 4389/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: A M DE MEDEIROS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras plásticas, com a respectiva distribuição e recolhimento, para realização das festas junina nas Escolas e CEMEIS, conforme descrito neste termo de referência, de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 de abril de 2026 a 02 de agosto de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E58A0FC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170 2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

NUMERO DO TERMO: 001.170/2025
PROCESSO Nº 5460/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: 1.1 Objeto da Ata de Registro de preços é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu.
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de 11 (onze) itens de medicamentos registrados na ARP nº 170/2025, em virtude da elevação extraordinária dos preços de mercado, devidamente comprovada por notas fiscais de aquisição e parecer técnico da Secretaria de Saúde.
1.3 Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo discriminados, passando a vigorar os seguintes preços para o saldo remanescente.
DO VALOR:
1.4 - O valor original da Ata de Registro de Preços n° 170/2025 era de R$ 298.864,25 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Com a revisão dos preços efetuada através deste 1º Termo Aditivo, o valor global da referida Ata passa a ser de **R$ 323.915,35 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).**
1.5 O valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido neste ato, calculado sobre o saldo remanescente a executar dos itens adjudicados, é de **R$ 25.051,10 (vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e dez centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B1CD5B7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 224/2026

CONTRATO Nº 224/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 5024/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NETMAIS TELECOMUNICAÇÕES BARRETOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de Conexão à Internet (SCI) e Serviços de Valor Adicionado (SVA), com entrega de link de 800 Mega, incluindo a disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos em comodato necessários à plena operação do serviço, a fim de atender às necessidades da Casa de Apoio de Barretos – SP.
VALOR: R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:074CD4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 06 2026 VALERIO GIACOMELLI

SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO: N° 06/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3274/2026
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VALERIO GIACOMELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Capacitação dos colaboradores atuantes na pesagem e gerenciamento de resíduos sólidos da usina de reciclagem, para utilização adequada da balança rodoviária e do sistema de pesagem, equipada com o "Sistema de Pesagem BRV", garantindo segurança, precisão nas pesagens e correto registro das informações. A empresa deverá obrigatoriamente ser habilitada para operar o sistema supracitado, pois é o instalado e usado na balança instalada no local.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2026 a 02 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0B87B28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 031/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PROCESSO Nº 2995/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2026
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU – SANEACÉU
CONTRATADA: **ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA**
OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta de amostras de efluente proveniente da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), realização de análises laboratoriais, emissão de laudos técnicos e relatórios de conformidade, em atendimento aos parâmetros e padrões estabelecidos nas Resoluções do CONAMA nº 357/2005, nº 430/2011 e nº 375/2006, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C7A6EA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 049/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2026
PROCESSO Nº 6098/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades de readequação e provisão de infraestrutura de trabalho, ergonomia (saúde ocupacional) e atendimento ao público nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de abril de 2026 a 25 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de ABRIL de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B5362DD3

SANECÉU
EXTRATO CONTRATO 007 2026

CONTRATO Nº 007/2026
MODALIDADE: Dispensa nº 3283/2026
CONTRATANTE: SANEACEU - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: AGROFORT CRED LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e na execução de serviços de tamponamento de 3 (três) poços tubulares, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à desativação de poços e com os regulamentos dos órgãos fiscalizadores de recursos hídricos. E inserção e tramitação/acompanhamento dos processos de encerramento de outorga dos referidos poços no sistema eletrônico de outorga de recursos hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:99DB6AE6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO 058 2026

CONTRATO: N° 58/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 5365/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: KOPA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação teórica e pratica para manejo e poda de arvores em perímetro urbano, destinados a profissionais que atuam na área; para atender a Secretaria de Agricultura, Meio ambiente, Industria e Comercio.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 07 de abril de 2026 a 07 de junho de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0A2C9233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1.650/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 1.650/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E LIGA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/04/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 08 de abril de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9D590904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LAYSE LOPES CAMILO FERREIRA
Nº CONTRATO:	79/2026
CNPJ/CPF:	***.***.361-88
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 30/04/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	08/04/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 08 de abril de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:AD6556F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRENDA FERREIRA DE ARAÚJO CPF 044.624.121-09.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4E08B0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CICERO ALVES GADELHA CPF 968.671.081-72**.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2EFFB195

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA CPF 031.084.181-06.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DD9277C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DORALICE ALVES PEREIRA, **CPF 005.176.861-55**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0EAF23F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EDILEIDE CUSTÓDIO SOARES CPF 876.265.433-00.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:814A6AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELAINE SILVA FERREIRA, **CPF 057.593.291-03.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C49C3B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA, **CPF 907.376.601-04**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AE45B30F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELLAYNE CRISTINA FARIAS DE SOUSA, CPF 008.952.311-31
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6826E27A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELLY WINICIUS BARBOSA MACIEL, CPF 079.730.921-70
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BB4DA29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GABRIELA ALMANSA CARLOS, CPF 012.643.660-60
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:654C68E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GABRIELA PEREIRA AVELAR CPF 048.099.151-07.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de dentista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 42.217,92 (quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AAEDB700

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA, **CPF 043.246.591-09.**
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira diretora.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1BC5BB20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IRLANDA GUALBERTO DE BRITO, CPF 040.636.141-07.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora no SAMU.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AE7B20DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IRLANDA GUALBERTO DE BRITO, CPF 040.636.141-07.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeira coordenadora na população quilombola.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3D04DE54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: JOSIANE GOMES SOARES, CPF 049.369.911-20.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AFC6615E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOSILENE DE SOUZA MENDES, CPF 034.933.531-11.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9363196A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS, CPF 039.889.971-10.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FB99BB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE, CPF 021.663.101-76.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:793683E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KARINE DIAS DE OLIVEIRA, CPF 052.384.641-00.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3B8ECEDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KEFINY KELLY DE JESUS SOUZA, CPF 705.004.551-98.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D6483144

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LUCIENE CAMPELO CARDOSO, CPF 004.268.521-41.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 40.806,00 (quarenta mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FAA7E8A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, CPF 013.516.231-92.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E268F503

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ROSANA ALVES BARBOSA, CPF 721.729.241-72.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:55D55B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SIDELITA PEREIRA DIAS, CPF 938.478.236-04.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7A7B0128

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VALQUIRIA SOARES GUIRRA, CPF 848.610.021-68.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 40.806,00 (quarenta mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5C4A3FF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NUBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE, CPF 599.174.311-87.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e
oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F1F6393E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARIA MADALENA ASSUNÇÃO DE SOUSA, CPF 040.858.193-05.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem..
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e
oito centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (01/04/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 01 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EF605210

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3809/2026

ARP 117/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n**º 34.223.536/0001-98**, com sede em MARINGÁ-PR, representada pelo sócio administrador **MARCOS HENRIQUE**

LAHOUD, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 08 de abril de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7C24C203

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3810/2026

ARP 271/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MEDICINI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA ME,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.995.529/0001-86, com sede em GOIÂNIA-GO, neste ato representado pela Srª **AMANDA CHAVES MIRANDA**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 08 de abril de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 08 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4BB9D100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº 6738/2025

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.479.852/0001-20, vem, por meio do presente, NOTIFICAR a empresa **YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ nº 42.689.754/0001-40, para apresentar defesa preliminar por advogado ou pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis em razão da suposta não entrega dos documentos solicitados no certame, inclusive sobre a possibilidade de lhe ser aplicada as penalidades – **Advertência, impedimento de licitar e contratar cumulado com multa** - previstas no item 1.139, 1.139.1, 1.139.2, e 1.139.3 do Edital do Pregão eletrônico n. 055/2024, nos termos do artigo 155, incisos IV e V e artigo 156, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, exercendo assim o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157, da Lei n. 14.133/2021. Flores de Goiás/GO, 08 de abril de 2026.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0219F176

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026
(Processo administrativo nº 2231/2026)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **27 de abril de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2026,** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2026, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA AS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 08 de abril de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1D2A6F5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 005/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DAYANA CARLA ALCANJO BRAZ RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar,** no uso de suas atribuições legais**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO o requerimento expresso formalizado pela servidora no processo Nº. 42/2026, datado em 05/01/2026, em que a servidora supra solicita exoneração do seu cargo público;
CONSIDERANDO que exoneração a pedido é um direito subjetivo do servidor, e foi manifestado, de forma voluntária, inequívoca e consciente, e que esta independe de anuência da administração quanto ao mérito da decisão pessoal do agente, nos termos do Art. 36 § 1º, Lei 1.454/2021;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, da servidora **DAYANA CARLA ALCANJO BRAZ RODRIGUES**, inscrita no **CPF: 130.670.746-37**, Matrícula nº.223716562, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério – Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**
Art. 2º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:01AB9CFB

PODER EXECUTIVO
DECRETO 008/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA DENISE RESENDE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar,** no uso de suas atribuições legais**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO o requerimento expresso formalizado pela servidora no processo nº. 143/2026, datado em 07/01/2026, em que a servidora supra solicita exoneração do seu cargo público;
CONSIDERANDO que exoneração a pedido é um direito subjetivo do servidor, e foi manifestado, de forma voluntária, inequívoca e consciente, e que esta independe de anuência da administração quanto ao mérito da decisão pessoal do agente, nos termos do Art. 36 § 1º, Lei 1.454/2021;
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido da servidora **DENISE RESENDE DA SILVA**, inscrita no **CPF: 070.705.176-29**, Matrícula nº. 223716601, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério – Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**
Art. 2º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 05/01/2026.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:A2FA2315

PODER EXECUTIVO
DECRETO 009/2026

"Dispõe sobre a promoção por Progressão Vertical ao (à) servidor (a) efetivo (a) LUSMARA GOMES CAMARGO".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o que confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, as disposições do art. 26 e 27 da Lei Municipal nº. 1300/2016, de 13 de junho de 2016, que define a Progressão Vertical aos servidores municipais;

Considerando por fim, o (a) servidor (a) preenche todos os pré-requisitos exigidos em lei, conforme consta o **Processo Administrativo nº.4781 de 17 de abril de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido (a) por Progressão Vertical o (a) Servidor (a) **LUSMARA GOMES CAMARGO,** do cargo efetivo de **Agente de Higiene e Alimentação**, do **Nível I para o Nível II,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**,** atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo e nível.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros em 05 de janeiro de 2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, **Estado de Goiás**, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3C343FD8

PODER EXECUTIVO
DECRETO 010/2026

"Dispõe sobre a concessão de benefício Bolsa Auxílio ao senhor MARCIEL BARROS DA SILVA e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições legais que lhe conferem, e ainda;
Considerando que, consta no processo administrativo Nº.15736/2025, requerido aos 15 (quinze) dias de dezembro de 2025, solicitando o benefício de "Bolsa Auxílio".
Considerando que, a Lei nº 940 de 17 de Abril de 2006 e o Decreto nº 181 de 27 de Abril de 2006, trata especificamente do Programa de Assistência Social - PAS, como amparo às pessoas comprovadamente necessitadas a fim de garantir a estes uma vida digna;
Considerando que, a Presidente da Fundação Grace Machado e sua Assistência Social concluíram que o beneficiário realmente se enquadra na categoria de baixa renda;
Considerando que, o Parecer da Procuradoria Geral do Município foi conclusivo pelo deferimento do pedido, atestando sua legalidade conforme fls. (09 e 10).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido ao senhor MARCIEL BARROS DA SILVA, inscrita no CPF: 033.071.621-28, "Bolsa Auxílio" - do Programa de Assistência Social - PAS a receber por mês até o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 06 (seis) mês de janeiro a junho de 2026 conforme (fls 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), despacho da Fundação Municipal Grace Machado e o parecer da Procuradoria do Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:430ACFD7

PODER EXECUTIVO
DECRETO 014/2026

Dispõe sobre a Readaptação de Função do (a) servidor (a) "KATIA COSTA NUNES."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO o processo nº 13298 atuado em 22/10/2025, em que o (a) servidor (a) solicita readaptação de função,
CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do Município de Jaraguá – GO, optou pela readaptação de função do (a) servidor (a) **KATIA COSTA NUNES** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que, embora apresente limitações para o exercício de algumas atividades inerentes ao cargo que ocupa, não pode ser considerado(a) totalmente incapacitado(a) para o serviço público,
DECRETA:
Art. 1° - Fica readaptado (a) o (a) servidor (a) **KATIA COSTA NUNES, CPF Nº 640.196.831-15** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para assumir o cargo de Professora de Apoio AEE, no período de 14/01/2026 com termino em 12/07/2026, considerando o começo da semana pedagógica, devendo ser reavaliada ao final do período.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:3307A641

PODER EXECUTIVO
DECRETO 019/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtivas, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e a Lei nº 1.454/2021,
Considerando o teor do ofício nº.25 de 14 de janeiro de 2026, que solicita gratificação de produtividade para ao servidor efetivo **MÁRIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido gratificação por Produtividade ao servidor efetivo **MÁRIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo Motorista de Ambulância, matrícula **nº**. **2371153**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação**,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B4A3CA03

PODER EXECUTIVO
DECRETO 020/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Função ao servidor ENO ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR,** no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), ao servidor **ENO ANTÔNIO DE MORAIS JÚNIOR**, ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde a ser inclusa em seus vencimentos.

Art. 2°- Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:68A39178

PODER EXECUTIVO
DECRETO 024/2026

"Concede Gratificação por Produtividade ao (à) servidor(a) efetivo e dá outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 1.454/2021,
Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) desempenha relevante função de confiança e, nos termos do Art. 65 da Lei 1.454 de 16 de julho de 2021; exercendo sua função conforme as necessidades de seu chefe imediato antes do expediente, após e, finais de semana.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Gratificação por Produtividade de 100%, (cem por cento) ao servidor **CLEIDIMAR VIEIRA MANSO,** ocupante do cargo efetivo, lotado na lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a ser incluída em sua folha de pagamento, **exclusivamente para o mês de janeiro de 2026**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:278D6AB2

PODER EXECUTIVO
DECRETO 030/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO EDIEL ALVES DA SILVA, a partir de 31/01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) senhor(a) **EDIEL ALVES DA SILVA, ocupante** do cargo comissionado de **DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA – DAI-1**, **a partir de 31/01/2026,** lotado na Subsecretária Municipal de Serviços Públicos**.**
Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:173C8DB9

PODER EXECUTIVO
DECRETO 061/2026

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na véspera da festa popular de Carnaval e parcialmente depois dela."

O Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os interesses da Administração;

CONSIDERANDO que no dia 17 de fevereiro do corrente ano (Terça-Feira), é dedicado a festa popular de Carnaval, e o dia 18 de fevereiro denomina-se Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo do Estado, através do Decreto 10.855 de 23 (vinte e três) de janeiro de 2026, decretou o ponto facultativo nas repartições Públicas do Estado;
CONSIDERANDO que existe uma relação direta entre as atividades administrativas do Estado e do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nas repartições públicas, o ponto será facultativo em 16 (dezesseis) de fevereiro do corrente ano segunda-feira de Carnaval, período integral, e em 18 (dezoito) de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, até às 13 horas.
Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos setores considerados essenciais, os mesmos deverão manter suas atividades normais, a exemplo no que diz respeito aos plantões de atendimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:31C48C23

PODER EXECUTIVO
DECRETO 079/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA ANGELICA FRANCISCA DA SILVA ROCHA**,** COM EFEITOS EM 02/02/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) senhor(a) **ANGELICA FRANCISCA DA SILVA ROCHA,** ocupante do cargo comissionado de **Gerência de Execução Orçamentaria – DAI-1**, **com efeitos em 02/02/2026,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 02/02/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:11AC9D64

PODER EXECUTIVO
DECRETO 118/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA NATHÁLIA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA PARREIRAS ASSIS, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DO CMEI, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar,** no uso de suas atribuições legais**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO o requerimento expresso formalizado pela servidora no processo Nº. 654/2026 1 DOC, em que a servidora supra solicita exoneração do seu cargo público;
CONSIDERANDO que exoneração a pedido é um direito subjetivo do servidor, e foi manifestado, de forma voluntária, inequívoca e consciente, e que esta independe de anuência da administração quanto ao mérito da decisão pessoal do agente, nos termos do Art. 36 § 1º, Lei 1.454/2021;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, da servidora **NATHÁLIA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA PARREIRAS ASSIS**, Matrícula nº. 223703193, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.**
Art. 2º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 02/03/026.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:1ACC3C62

PODER EXECUTIVO
DECRETO 130/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA ANA LUISA REZENDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:
Considerando o teor do Memorando nº.831/2026 e ofício nº.105 datado em 20 de março de 2026, que o chefe imediato da servidora supracitada, solicita a exoneração **com efeitos retroativos em 1º/03/2026.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) senhor(a) **ANA LUISA REZENDE DE JESUS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Cultura
Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:A0679C8C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA	478.512.521-72	9431/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Flavio Antônio de Castro Ribeiro
Matricula: 02000337
Cargo: 271991

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:7917F0CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 274/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) SEBASTIAO SOARES FILHO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO **DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **SEBASTIAO SOARES FILHO,** portador (a) do CPF sob o nº **169.955.891-49** e PIS/PASEP nº **101.09409.86.5,** matrícula n°**223716640**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação,Esporte e Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF**, a realizar- se no dia **23 e 24 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar da Cerimônia de Condecoração da 2° Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, que ocorrerá no dia 23 de março de 2026, em Brasília/DF. No dia 24 de março de 2026 o Secretário irá participar de uma reunião na sede do Ministério da Educação.
- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais),** perfazendo o valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:A701C69D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 275/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) JOAO VITOR FARIA BOTEGA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOAO VITOR FARIA BOTEGA**, portador (a) do CPF sob o nº **031.981.511-04** e PIS/PASEP nº **148.78785.88.4**, matrícula n° **223716503**, ocupante do cargo de **Gerencia da Junta de Rec. Administrativos,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **18 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Regularização de documentação de compras e orçamentos.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:E6124005

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 276/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) SILMAR MOREIRA DAMASCENO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **SILMAR MOREIRA DAMASCENO**, portador (a) do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5**, matrícula n° **223716472**, ocupante do cargo de **Diretoria de Administração e Finanças**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **18 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar de visitas a OVG, SEDS.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:1EEC129D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 277/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**, portador (a) do CPF sob o nº **000.280.071-31** e PIS/PASEP nº **163.72083.05.2**, matrícula n° **2369494**, ocupante do cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **18 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Acompanhar adolescente de pré natal de alto risco.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:D6C5E679

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 278/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31.2**, matrícula n° **223716423**, ocupante do cargo de **Sup. Exc. de Planejamento e Fiscalizacao Obras,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Publicos**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **18 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Buscar peças.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9AA56225

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 279/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE ARAUJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE ARAUJO**, portador (a) do CPF sob o nº **441.078.891-49** e PIS/PASEP nº **123.59156.90.1**, matrícula n° **223716459**, ocupante do cargo de **Gerencia de Controle do Patrimonio Imobiliario**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**,realizada nos dias **17 e 18 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Atender as demandas da Secretaria de Administração.

- Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor de **R$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:5F498D96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 280/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE ARAUJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DE ARAUJO**, portador (a) do CPF sob o nº **441.078.891-49** e PIS/PASEP nº **123.59156.90.1**, matrícula n° **223716459**, ocupante do cargo de **Gerencia de Controle do Patrimonio Imobiliario**, lotado na

Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de **Goiânia-GO**,realizada no dia **20 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Atender as demandas da Secretaria de Administração.

- Conceder-lhe 01 (uma) diárias, no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:3E18C196

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 281/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

- Determinar ao (a) servidor (a) **GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador (a) do CPF sob o nº **591.573.641-68** e PIS/PASEP nº **170.37017.01.7**, matrícula n° **223705050**, ocupante do cargo de **Presidente da Fundacao Grace Machado**, lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **18 de março de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:
a) Participar de visitas a OVG.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:88D98619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°305/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE TINTAS, PARA ABASTECER OS TANQUES DE TINTAS DAS IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Garrafas de Tintas, para Abastecer os Tanques de Tintas das Impressoras, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a aquisição se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, tendo em vista que as impressoras são equipamentos essenciais para a emissão de documentos oficiais, relatórios, prontuários, requisições, fichas de atendimento e demais materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. A falta de insumos de impressão compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados, podendo ocasionar atrasos nos atendimentos, prejuízos à organização interna e impacto negativo na prestação de serviços à população. Dessa forma, a compra das garrafas de tinta visa assegurar o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção da qualidade, agilidade e continuidade dos serviços públicos ofertados.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Garrafas de Tintas, para Abastecer os Tanques de Tintas das Impressoras, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para Aquisição de Garrafas de Tintas, para Abastecer os Tanques de Tintas das Impressoras, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88,** neste ato representado pelo **Sr. GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA**, inscrito no **CPF sob nº 700.465.451-66**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.365,00 (Treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**; em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88,** para a contratação de empresa para Aquisição de Garrafas de Tintas, para Abastecer os Tanques de Tintas das Impressoras, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 08 DE ABRIL DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DFEFD815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2026

Contrato n°82/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA
CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE TINTAS, PARA ABASTECER OS TANQUES DE TINTAS DAS IMPRESSORAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 13.365,00 (Treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 ficha 576 fonte 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:08/04/2026
Processo:3952/2026
Dispensa:179/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CF99F5EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699 e (62) 2020-9265, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 29 de ABRIL de 2026, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de alimento pronto, tipo marmitex, para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 4114/2026. Mara Rosa, aos 08 dias do mês de abril de 2026. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25D9B2BC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°302/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Prestação de Serviço de Manutenção e Substituição de Iluminárias, para atender as demandas da Secretaria de Iluminação Pública.
CONSIDERANDO a execução desses serviços é essencial para garantir o adequado funcionamento do sistema de iluminação pública, promovendo maior segurança à população, especialmente no período noturno, contribuindo para a prevenção da criminalidade, melhoria da mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos. Além disso, a manutenção contínua e a substituição de luminárias danificadas ou obsoletas asseguram maior eficiência energética, redução de custos operacionais e melhoria na qualidade da iluminação, proporcionando melhor visibilidade em vias, praças e demais logradouros públicos. Ressalta-se que a ausência desses serviços pode ocasionar prejuízos à coletividade, como aumento de riscos de acidentes, insegurança e deterioração dos espaços urbanos. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública no município.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Substituição de Iluminárias, para atender as demandas da Secretaria de Iluminação Pública.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Substituição de Iluminárias, para atender as demandas da Secretaria de Iluminação Pública, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GWF SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n°: 41.977.666/0001-81,** neste ato representada pelo **Sr. GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF sob n.º 017.836.631-54**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$35.464,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais),** em favor da empresa **GWF SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n°: 41.977.666/0001-81,** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção e Substituição de Iluminárias, para atender as demandas da Secretaria de Iluminação Pública, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GWF SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ. n°: 41.977.666/0001-81,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 08 de abril de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:53D60675

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 017/2026

Pregão Eletrônico: 017/2026. Processo: 2595/2026. Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO. Empresa: AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 00.369.925/0001-04. Data da Adjudicação/Homologação: 06/04/2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA -
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F4BE37C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA:AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº00.369.925/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VALOR: R$ 470.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 08/04/2027
DATA DA ASSINATURA:08/04/2026
PROCESSO: 2595/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:969845AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2026

CONTRATO N°128/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:GWF SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ. N°: 41.977.666/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR:R$35.464,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 3.25.16.752.506.2.242.339039 FICHA 439 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.
DATA DA ASSINATURA:08/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026
PROCESSO: 3950/2026
DISPENSA: 176/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5B2D6F45

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: DF MEDICAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO nº 18454, nº 18826, nº 18844, nº 18840.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025

Data da Notificação: 08/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E99AE76

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 017/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16054, Nº 16444, Nº 17078, Nº 17437.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 040/2025

Data da Notificação: 08/04/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2DB97536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO torna público que realizará no dia **27 de abril de 2026, às 08h00min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 004/2026**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Pavimentação do Loteamento Terezinha Rosa de Souza, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar nº 202540230005, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.**O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 08 de abril de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:66D64D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **29 de abril de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para futura, eventual e parcelada Locação de veículos para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO. Fim do cadastramento das propostas 29/04/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 29/04/2026 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 09/04/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DB853672

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 463/2026

"Dispõe sobre a convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2026, e dá outras providências".

A DIRETORA SECRETÁRIA DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. MARILAINE DE SÁ FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2026, homologado pelo Decreto Fundacional nº 419/2026 de 13/03/2026, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a desistência do 1º classificado e convocado através do Decreto Fundacional nº 458/2026 de 31/03/206, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,
DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2026 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
04	MARCOS AURÉLIO GUIMARAES NASCIMENTO	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretaria da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68A64383

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2025029335
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 001/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.343.765/0001-76.
OBJETO: Reforma, adequação e ampliação da Escola Municipal Santo Antônio.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por **12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36DD66A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023050331

Nº. DO PROCESSO: 2026017696
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo e supressão, referente a construção de uma UBS – Unidade de Pronto Atendimento no Setor Alcira de Rezende.
VIGÊNCIA: Mantem a vigência do aditivo anterior.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

CINARA STOK SOARES CARDOSO
Diretora Geral das Unidades Básicas de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CE31548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CINARA STOCK SOARES CARDOSO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 187, de 06 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **BIANCA FERREIRA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº **004.234.141-86,** ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo/Coordenação do serviço de Hotelaria da UPA, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00 (quinhentos reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito da Resolução Normativa do TCM/GO.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

CINARA STOCK SOARES CARDOSO
Secretária Municipal Interina de Saúde
Dec. n° 187/2026

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ED711BFE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 2025044160

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de reembolso de despesas apresentado por beneficiária do IPREMIN- SAÚDE, em razão de procedimentos/exames realizadas fora da rede credenciada de prestadores de saúde.

Em decisão anterior (ev. 7), amparada no parecer jurídico de ev. 6, houve indeferimento do pedido, *"diante da ausência de comprovação dos requisitos legais/normativos para enquadramento do caso na hipótese excepcional de reembolso",* restando consignado o prazo de 30 dias para que a interessada promovesse complementação documental.

Sobreveio então os documentos de ev. 8 e 9, submetidos à Auditoria Médica, que por sua vez, emitiu parecer favorável ao reembolso, uma vez supridas as omissões apontadas anteriormente.

Assim, **DEFIRO** a solicitação de reembolso, no limite da Tabela de Preços e Procedimentos, conforme ficha anexa.

É a Decisão.

Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis – 07/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN- Saúde Decreto Nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0FFA9A6

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO – 2025014698

Nº. DO PROCESSO: 2026020311
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa GCR GESTÃO CONTABIL DE REFERENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.079.979/0001-09.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste do contrato, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados na área contábil, compreendendo assessoria e consultoria em contabilidade pública.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:722E43B4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO – 2025014226

Nº. DO PROCESSO: 2026020348
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa GCR GESTÃO CONTABIL DE REFERENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.079.979/0001-09.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste do contrato, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados na área contábil, compreendendo assessoria e consultoria em contabilidade pública.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA1C1A6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025077772-116

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GIULIANNA INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.001.131-38.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2026.
Data da Assinatura: 23 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D8A6393A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-149

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): GRAZIELE FERREIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 708.339.551-95.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 23.03.2026.
Data da Assinatura: 19 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FB07F4EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-161

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): LUCILENE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.000.121-19.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 18.03.2026.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:084A774E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-162

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): AUZENI PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.614.694-06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 25.03.2026.
Data da Assinatura: 24 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1D08799F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-164

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIA CRISTIANE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.638.394-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2026.
Data da Assinatura: 23 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D136E6C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026014245-165

***CONTRATANTE**: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A):JOSIANA SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.987.781-92.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitor de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 24.03.2026.
Data da Assinatura: 23 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B211FCD1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025013225-P183

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: AILTON LUCIANO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 598.379.001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 18.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5BAB3490

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-32

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KEILA JESUS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 025.450.141-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E5A45C97

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-33

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: BARBARA PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF nº 026.873.881-57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AB8741A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-37

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA CAROLINA FERNANDES CORREIA, inscrita no CPF nº 706.817.131-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:76754D57

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-41

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROBERTY SOUSA MARTINS, inscrita no CPF nº 076.696.001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9A9EC965

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-42

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: EDNA VITORIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 710.597.141-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 19.03.2026, mais 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B8F8185D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-45

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JERONIMA TAVARES DA SILVA VITAL, inscrita no CPF nº 592.764.101-63.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 19.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:34BD0585

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-47

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: JANETE LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 030.945.854-42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9061A3EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-53

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANDREIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 005.760.561-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31E98CC3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-55

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSIANE AURORA FILGUEIRA, inscrita no CPF nº 024.352.541-99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:664D114E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-56

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DAISY ROCHA PORTELA AGUIAR, inscrita no CPF nº 030.600.725-82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47A18FFA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-59

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: THAILA FERNANDES LOPES, inscrita no CPF nº 387.729.938-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:20947471

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-61

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MAYRA SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF nº 047.449.681-39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 20.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2011C69C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-61

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUDMILA BATISTA PIO, inscrita no CPF nº 049.616.521-64.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 23.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F78A1104

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-71

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA VITORIA TAVARES CAMPOS, inscrita no CPF nº 713.703.641-48.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 26.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:52928E0F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-78

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIA CLARA DE PAULA NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 064.403.021-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 26.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:88F7CE64

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025016215-78

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: AGNALDO GONCALVES DE DEUS DE LIMA, inscrita no CPF nº 708.033.951-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 26.03.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:80ECB0CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023057286-15

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: AMANDA LUZIA GOMES OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 704.942.471-42.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Agente Educativo de Inclusão - apoio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, cessa seus efeitos a partir de 03.03. 2026..

DATA DE ASSINATURA: 03 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27C03B11

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024027516-162

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MEIRE ELLEN OLIVEIRA MARQUES CARVALHO, inscrito no CPF nº 025.324.691-10.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.03. 2026*..

DATA DE ASSINATURA: 03 de MARCO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:91D6DFA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024052115-218

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: FATIMA SANTOS DA SILVA BORGES, inscrito no CPF nº 001.786.981-13.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, cessa seus efeitos a partir de 18.03. 2026..

DATA DE ASSINATURA: 18 de MARCO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DB77F8F0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024055166-A59

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: RONIVALDO ALMEIDA PLACIDO, inscrito no CPF nº 702.230.371-17.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Auxiliar de Secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 18.03. 2026*..

DATA DE ASSINATURA: 16 de MARÇO de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AB403CFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025007747-MO72

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: SONIA CRISTINA SANTOS JESUS, inscrito no CPF nº 024.876.071-81.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de MONITORA DE CRECHE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 20.03.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 20 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C1D544A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 5202023/01

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: JOSIANA SILVA RESENDE, inscrito no CPF nº 013.987.781-92.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PORTEIRO SERVENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, cessa seus efeitos a partir de 23.03.2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Março de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:189E7994

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00014, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,àsede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGOSTINHO MORAES OLIVEIRA	003.509.901-15	9459/00021/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:		

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4EBFB0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026015975

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**IADENAL FRANCISCO ALVES**		
CNPJ/CPF:	**071.443.691-72**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **QD. 1 6, L T S. 0 5, 0 6, 0 7, 0 8, 0 9, 1 2, 1 3, 1 4, 1 5, 1 6, C C I S: 1 6 4 6 4 ,1 6 4 6 5, 1 6 4 6 6, 1 6 4 6 7, 1 6 4 6 8, 1 6 4 7 1, 1 6 4 7 2, 1 6 4 7 3, 1 6 4 7 4, 1 6 4 7 5, J A R D I M D A S P E R O B E I R A S.,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A51588FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026017486

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**R.C.EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	**02348643000156**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA VS 06, QD.06, LT.07, SETOR VERSAILLES, CCI: 2321,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação:

Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7D078DED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.675, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **20** (vinte), situados na **Quadra 181** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Santana da Silva Construtora LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **20** (vinte), com área de **180,00m²** e **20A** (sete A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 10 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 07 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D01FB8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.676, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01** (um), situados na **Quadra 116** do Bairro **Jardim Paquetá**, neste Município, com área total de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Sidnei Rubem da Silva,** sendo: em **03** (três) **LOTES** designados como: **01** (um), com área de **150,00m²**, **01A** (um A), com área de **150,00m²** e **01B** (um B), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA nº **28.496/D-DF**, anotados no CREA-GO em 19 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 07 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E54B7D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.677, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01** (um), situados na **Quadra 01 MR 07** do Bairro **Setor Oeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Maria Rosa Sousa Moreira,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **01** (um), com área de **180,00m²** e **01A** (um A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 11 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 07 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C015AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.678, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **14** (quatorze), situados na **Quadra 57** do Bairro **Jardim Paquetá**, neste Município, com área total de **450,00m²** (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Anna Clara Rodrigues Mendonça,** sendo: em **03** (três) **LOTES** designados como: **14** (quatorze), com área de **150,00m²** , **14A** (quatorze A), com

área de **150,00m²** e **14B** (quatorze B), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA nº **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 18 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 07 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B600FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.679, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **02** (dois), **03** (três), **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito), **09** (nove) e **10** (dez), situados na **Conjunto A Loteamento Sanmax** do Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **2.626,32m²** (dois mil seiscentos e vinte e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) de propriedade do Senhor: **Sergio da Silva Santos,** sendo: **09** (nove) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **02** (dois), **03** (três), **04** (quatro), **05** (cinco), **06** (seis), **07** (sete), **08** (oito), **09** (nove) e **10** (dez), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **02** (dois) com área de **2.626,32m²** (dois mil seiscentos e vinte e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA nº **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 20 de março de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 07 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:43E771A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.680, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **17** (dezessete) e **18** (dezoito), situados na **Quadra 49** do Bairro **Jardim Paquetá**, neste Município, com área total de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Rafaela Martins de Andrade,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **17** (dezessete) e **18** (dezoito), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **17** (dezessete) com área de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.XXX.XXX-50** e CAU N° **A2512769**, anotado no **CAU/BR** em 24 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 07 de abril de 2026.

JOSÉ VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BB53D3D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 141, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização para pagamento de diferenças de Gratificação de Função de Secretário Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 3.472/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.472/2026 fixou a Gratificação de Função de Secretário Escolar no percentual de 70% (setenta por cento) do subsídio do cargo em comissão de Assessor Especial IV, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO houve pagamento a menor ou em rubricas diversas nos meses de fevereiro e março de 2026, gerando diferenças remuneratórias devidas aos servidores que exerceram a função;

CONSIDERANDO a Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), devendo promover a correta recomposição da remuneração devida;

CONSIDERANDO o pagamento das diferenças possui natureza indenizatória/reparatória, não configurando aumento de despesa, mas mera regularização de obrigação legal preexistente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando que a despesa decorre de obrigação legal já instituída e possui adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria e suficiente para suportar a despesa, bem como a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das diferenças da Gratificação de Função de Secretário Escolar aos servidores que exerceram a função nos meses de fevereiro e março de 2026, em razão da aplicação dos efeitos financeiros da Lei Municipal nº 3.472/2026.

Art. 2º As diferenças de que trata este Decreto correspondem à complementação entre:

I – os valores efetivamente pagos aos servidores nas competências de fevereiro e março de 2026; e
II – o valor devido da Gratificação de Função de Secretário Escolar, fixado em 70% (setenta por cento) do subsídio do cargo de Assessor Especial IV.

Art. 3° Os valores devidos serão apurados pelo setor de Recursos Humanos do Município, com base nos registros funcionais e financeiros constantes no sistema de folha de pagamento, mediante informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto ao efetivo exercício da função.

§ 1º A apuração deverá conter, no mínimo:

I – identificação do servidor;
II – período de referência;
III – valores efetivamente pagos;
IV – valores devidos nos termos da Lei Municipal nº 3.472/2026;
V – diferença apurada.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestar o exercício da função de Secretário Escolar no período indicado.

Art. 4° O pagamento das diferenças será realizado em folha suplementar ou em rubrica específica, observada a disponibilidade financeira e o cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6° A Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda deverão acompanhar a execução deste Decreto, garantindo a conformidade contábil, financeira e orçamentária dos pagamentos.

Art. 7° Este Decreto não implica criação ou majoração de despesa pública, tratando-se exclusivamente de regularização de valores devidos por força de lei já vigente.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 08 de abril de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:08CF0975

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** A SUPREMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.015/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de mão-de-obra. utilizando software especifico de gestão e controle para manutenção em equipamentos, eletroeletrônicos, laboratoriais, hospitalares, odontológicos, fisioterapia e audiometria. incluindo reformas, desinstalações, realocações/transporte, instalações, calibrações e qualificações com emissão de laudos, testes de segurança elétrica, treinamentos operacionais, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao bom funcionamento dos equipamentos para utilização em unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena/GO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 038/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.01.10.122.1118.2.063.3.3.90.39.00 – FR 100/102/107/207 – VFR (0382/2026) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR:** R$ 683.299,92 (seiscentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da peça contratual.

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:C7213A45

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2026

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: CICERA MARIA DOS SANTOS
INSCRITA CPF sob nº ***.340.051-**
MODALIDADE:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA ASSINATURA: 01/04/2026

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:57341F99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 32.593.430/0001-50. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 200.523,00 (duzentos mil, quinhentos e vinte e três reais).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:92A551B4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 59.834.889/0001-55. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e

Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:4D44665A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 28.820.255/0001-10. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 64.856,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:87284E1F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO Nº 11714/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** TANKAVEL LTDA, inscrita no CNPJ n°: 47.326.875/0001-41. **OBJETO**: Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003; 11.315.213.0001.25006. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 3.426,27 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:F8A4A4D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 17754/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.397.873/0001-67. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), gás liquefeito de petróleo - GLP envazado em botijão P-13kg e produtos de limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades da Casa de Apoio no município de Goiânia-Go vinculada à Secretaria de Promoção Social do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. **VALOR TOTAL**: R$ R$ 1.297,50 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:D45EA09E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 17754/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), gás liquefeito de petróleo - GLP envazado em botijão P-13kg e produtos de limpeza, copa e cozinha, visando atender às necessidades da Casa de Apoio no município de Goiânia-Go vinculada à Secretaria de Promoção Social do Município de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. **VALOR TOTAL**: R$ R$ 1.191,34 (um mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:5C34CC78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA RESCISÃO/ DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO Nº 3344/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: LICITAINFO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.277.278/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de Eletrônicos - Notebooks, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Projetos: Acácia III, Acácia IV, Casa de Apoio, Conviver, PM Mirim, Bombeiro Mirim, Guarda Mirim e Mercadão.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.
VALOR: R$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:BCACF767

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 505/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº ***.217.611-** **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Termo Aditivo Contrato Credenciamento Nº 505/2025 e seus termos aditivos, se houver. **DA ASSINATURA**:06 de março de 2026.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:2435EE39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 17/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17 / 2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, COM MOTORISTA, conforme quantitativo estimado de diárias, especificações técnicas do equipamento e demais condições/exigências definidos nos itens 3 e 4 do Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação exigida no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 10 / 04 / 2026 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 14 / 04 / 2026 até às 17 horas
Data de julgamento: 15 / 04 / 2026

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br, na página *(interface*) desta Dispensa de Licitação nº 17/2026.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – Anexo I
i) Declaração Conjunta – Anexo II

São João d'Aliança/GO, 09 de abril de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:00FE719D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.363, DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Organizadora para elaboração do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;
Considerado o disposto na Lei nº 348, de 21 de dezembro de 2023 sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e inciso X do artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora para Elaboração de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2026, com a finalidade de coordenar e conduzir o processo seletivo para contratação temporária de pessoal, nos termos da legislação municipal pertinente.
Art. 2° A Comissão Organizadora para Elaboração de Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:
Felipe Monteiro Szervinsk – matrícula n° 1295, CPF n° 020.XXX.XXX-12 – **Presidente**;
Edilaine Nunes da Silva – matrícula n° 978, CPF n° 020.XXX.XXX-80 – **Secretária**;
Gislane Vieira de Freitas – matrícula n° 1253, CPF n° 022.XXX.XXX-01 – **Membro**;
Nara Raquel Crisostomo da Silva, matrícula n° 1080, CPF n° 055.XXX.XXX-79 – **Membro;**
Luciene de Assis Barbosa – matrícula n° 563, CPF n° 810.XXX.XXX-68 – **Membro**;
Marina Cordeiro da Silva – matrícula n° 627, CPF n° 022.XXX.XXX-73 – **Membro**;
Lucilene Cardoso dos Santos – matrícula n° 626, CPF n° 019.XXX.XXX-83 – **Membro**;
Victoria Gabrielle Sousa Santos – matrícula n° 1107, CPF n° 068.XXX.XXX-31 – **Membro**.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora para Elaboração de Processo Seletivo Simplificado:
I. Elaborar o edital do processo seletivo simplificado, observando os requisitos legais e as necessidades específicas de cada cargo a ser ofertado;
II. Definir os critérios de avaliação e seleção dos candidatos, de acordo com os objetivos e as exigências dos cargos a serem preenchidos;
III. Organizar e supervisionar todas as etapas do processo seletivo, zelando pela sua transparência, imparcialidade e eficiência.
Art. 4° A Comissão Organizadora para Elaboração de Processo Seletivo Simplificado poderá contar com o apoio técnico de servidores municipais, quando necessário, mediante autorização expressa do titular da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em São João d'Aliança, 24 de março de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:6A6BFB80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-005/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DE ABADIANIA-GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0118/2026
Pregão Presencial: nº 005/2026

Objeto: Fornecimento varetas aço cromo silício e equipamentos de manutenção para sistema de esgoto, conforme normas técnicas do produto aço cromo silício que será obrigatório para o fornecimento dos itens solicitados para atender demandas sistema de esgoto do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, pelo período de 12 meses para atender demandas do SAAE conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 41.077,60 (quarenta e um mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Data da Licitação: **24/04/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 08 de abril de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:491129F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004-B/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004-B/2026
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (PAVIMENTO INTERTRAVADO) NO SETOR PLANALMIRA, DISTRITO DE ABADIÂNIA/GO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 28/04/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:AC9E5584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, AC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO, GRAXAS, ADITIVO PARA RADIADOR E ESTOPAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR GLOBAL: R$ 259.045,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 16/03/2026 À 16/03/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2CBDA2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS EIRELI, COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA, VST DESIGN FOR SOUND LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 301.834,00 (TREZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 23/03/2026 À 23/03/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AD401DDA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de**

abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 014/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Tomógrafo Computadorizado, incluindo entrega, instalação, testes operacionais, calibração (quando aplicável), adequações técnicas necessárias, incluindo a instalação e adaptação do quadro elétrico de energia, bem como a colocação do equipamento em pleno funcionamento, destinado a atender às demandas assistenciais do Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:76C7E25F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2024.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGITRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES, FORNECIMENTO DE ÓCULOS E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E DO DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **ALFA CHEMICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.368.759/0001-00, com sede na Rua Delmiro José de Andrade, N°332, Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, Barretos-SP, CEP n° 14781-134.**

VALOR TOTAL: R$ 37.975,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:30B39D94

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C 212, N°579, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP n° 7427-250.**

VALOR TOTAL: R$ 19.620,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:C6D6DE6B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.353.746/0001-82, com sede na Av. Minas Gerais, N°160, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, CEP n° 75110-770.**

VALOR TOTAL: R$ 10.550,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:621CCB75

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.790.815/0001-30, com sede na Rua 12, N°727, Setor São José, Goiânia-GO, CEP n° 74.440-420.**

VALOR TOTAL: R$ 5.300,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:4AB9EAAA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.462.216/0001-19, com sede na Rua 272, N°256, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP n° 74.533-160**

VALOR TOTAL: R$ 118.792,15

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:2B305A7A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.083.994/0001-03, com sede na Av. Paranoá, N°96, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, CEP n° 75.960-000**

VALOR TOTAL: R$ 9.081,70

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FBC4A242

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **MERCADÃO PRIME COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.426.466/0001-40, com sede na Rua 09, S/N, Bairro Garavelo Sul II, Hidrolândia-GO, CEP n° 75.340-000.**

VALOR TOTAL: R$ 143.109,83

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9E7CF154

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.620.109/0001-90, com sede na Rua Bruno Martins Guimaraes, N°106, Conjunto Rio Claro I, Jataí-GO, CEP n° 75804-217.**

VALOR TOTAL: R$ 52.040,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:016E65B2

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós,**

N°75, Setor Antônio de Lisboa, Rio Verde - GO, CEP n° 75.904-805.

VALOR TOTAL: R$ 37.235,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:28FE6739

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **OLEAK INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.153.250/0001-56, com sede na Rua Rondônia, N°186, Setor Jardim Maria Tereza, Cotia - SP, CEP n° 06.703-710.**

VALOR TOTAL: R$ 10.259,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:A65E77DB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **RODRIGO RIBEIRO GOMES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.896.031/0001-10, com sede na Rua Rui Barbosa, N°500, Setor Centro, Jataí - GO CEP n° 75800-058.**

VALOR TOTAL: R$ 4.184,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:94B63BA5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.488.199/0001-16, com sede na Rua Henning Gustav Ritter, S/N, Setor Parque Trindade, Aparecida de Goiânia - GO CEP n° 74.921-203.**

VALOR TOTAL: R$ 136.400,40

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:AE40F38C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 5778/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.209.943/0001-48, com sede na Alameda das Gardênias, N°1867, Setor Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO CEP n° 75.384-627.**

VALOR TOTAL: R$ 7.235,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CC85B798

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº031/2026

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADO; B M C AMBIENTAL LTDA. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Primitivo por mais 01 (Um) mês, ou seja, estará vigente até 03/05/2026, consequentemente, acrescer quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC FONTE 107. 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 107. **Valor acrescido:** R$ 10.100,00 **ASSINATURA:** 02/04/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:7B257FC9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N°015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **015/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de abril de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 015/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de Preços**, visando a **contratação de empresa especializada para aquisição de material para manutenção de bens moveis** para atender as demandas na manutenção e conserto das roçadeiras da marca Stihl pertencentes a Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e planejamento urbano e seus departamentos. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:FF737FA1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL N° 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 14h00min do dia 24 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026, tipo menor preço por global, que objetiva Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos de apoio logístico e estrutural, abrangendo os seguintes lotes: serviços gráficos; instalação de caixas de som ambiente; hospedagem; e locação de tendas, compreendendo o fornecimento de materiais, montagem, instalação, manutenção e desmobilização, destinados à realização de eventos no Município de Acreúna/GO A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:1F462CFD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL N° 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h00min do dia 24 de abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026, tipo menor preço por global, que objetiva registro de preços para futura e eventual contratação formalizada por meio de contrato administrativo, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento e gerenciamento operacional da segurança, produção de eventos, análise de arquibancada, vigilância patrimonial, controle de acesso, monitoramento, fiscalização de veículos, apoio em situações de emergência, e fornecimento de equipe especializada complementar e equipamentos, visando atender às necessidades de eventos e instalações realizado pelo município de Acreúna,. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:A0ADA636

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 574/2026.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANOS E DEPARTAMENTOS.
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/04/2027.
EMPRESA: **IMPLEMENTOS BH-MÁQUINAS AGRÍCOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.449.391/0001-80, com sede na Rua Machado Nunes, N°284, loja 02 – Salgado filho, Belo Horizonte – MG, CEP n° 30.550-280.**

VALOR TOTAL: R$ 114.634,00

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL–
Prefeito do Município de Acreúna- GO

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:4A9180D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8100/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial, do tipo menor preço,

visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura, suas Secretarias e demais órgãos vinculados. Mais Informações: Sede Administrativa, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 22/04/2026 às 09h.
Maurilândia-GO, 08 de abril de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:63805B1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 848/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 45/2026**, objetivando o pagamento de convênio relativo à internação a qualquer quantia de pacientes a título de subvenção social e financeira, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

SEARA DE LUZ, inscrita no **CNPJ nº 04.322.713/0001-22,** pelo valor total de **R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 31 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C7BAB070

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 842/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 58/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico de confecção de acesso direto para hemodiálise (FAV) em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a administração, demonstrando a favor de:

VASCULAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 24.668.512/0001-99**, pelo valor total de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 31 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C82EC7A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2026

FMS DE PALESTINA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59º/2026.

O GESTOR, MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAME DE URODINÂMICA EM PACIENTE DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão
da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:
Ficha Órgão Unidade Função Subfunção Programa Ação Elemento Fonte Origem Valor Objeto
237 5 7 10 302 701 2.037 3.3.90.39 102 Municipal 440,00
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando
disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 DISPENSAR da Lei 14.133/21-
Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:
CLINICA SAO JERONIMO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 37.666.450
/0001-28, estabelecida no endereço AV T 6 QD 13 LT 3, , 300, SETOR BUENO, 74.210-300,
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR
1/1 EXAME DE URODINÂMICA 1,00 SV 440,00 440,00
TOTAL VENCEDOR 440,00
Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PALESTINA DE GOIÁS-GO, aos 08/04/2026.

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Gestor

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:42319C0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50

DECRETO Nº 50, de 08 de abril de 2026.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril deste ano no qual se comemora o dia de "Tiradentes".

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:05C3632B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 727/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 44/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais especializados na elaboração do Balanço Geral do Exercício de 2026, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2027, alterações no PPA - Plano Plurianual 2027 e LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2027, bem como o acompanhamento de Diligencias da parte contábil Junto ao TCM – GO – Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, visando atender necessidades deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
(...)
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, da proposta, das cotações de preços apresentadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EXEC-LEGIS ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.695/0001-98, pelo valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 30 de março de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AA73EB30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 849/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 46/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura de plataforma online/software para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do Parecer Jurídico, da proposta, das cotações de preços apresentadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, pelo valor total de **R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais):**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de abril de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0291E823

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 603/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 50/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAFTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **61.074.175/0001-38**, pelo valor total de **R$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 6 de abril de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:86DCC45A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026
CREDENCIAMENTO N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.705.176/0001-08, com sede na Rua Curitiba, n.º 2.049, Centro, Porteirão/GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de emissoras de rádio FM, comerciais e/ou comunitárias regularmente aptas, visando à prestação de serviços de veiculação de informações institucionais de interesse público e de utilidade pública da Câmara Municipal de Porteirão/GO, compreendendo inserções institucionais diárias e transmissão das sessões legislativas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
Disponibilização do Edital e anexos: a partir de 02/04/2026, no sítio eletrônico oficial: https://porteirao.go.leg.br, sem prejuízo da disponibilização física na sede da Câmara Municipal, na forma do edital.
Recebimento da documentação para credenciamento: a partir de 02 de abril de 2026, em fluxo contínuo, enquanto vigente o credenciamento, conforme disciplinado no Edital.
Local de protocolo/entrega: Câmara Municipal de Porteirão/GO, Rua Curitiba, n.º 2.049, Centro, Porteirão/GO, em dias úteis, no horário de expediente.
Critério objetivo de distribuição das demandas: rodízio entre os credenciados, observados os critérios objetivos e impessoais definidos no Edital e no Termo de Referência.
Informações e esclarecimentos: e-mail camara.porteirao@hotmail.com | telefone (64) 3643-1328, em dias úteis, no horário de expediente.
Porteirão/GO, 31 de março de 2026.

ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Porteirão/GO

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:45C13CE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRECEDIMENTO LICITATORIO N. 568/2026

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 568/2026
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, Município de Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório, CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE PISO (CONCRETO) NA PARTE EXTERNA DESTE ÓRGÃO, Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto

pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https:// https://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/cidadao/informacao/mp/id=18 ou pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 72, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia go,08 de abril de 2026.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:7B15A733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28, DE 7 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO o pedido formal de exoneração apresentado pela servidora pública efetiva Sr.ª Jucilene dos Santos, por motivos de ordem pessoal, constante no Processo Administrativo nº 10412026, autuado em 7 de abril de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, em 7 de abril de 2026, a servidora **JUCILENE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº ***.358.108-**, matrícula funcional nº 2384, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, admitida em 1º de janeiro de 2008.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2026.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (7/03/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:41C86DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO AUTORIZAÇÃO DESPESA P 208

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 208/2026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 114, de 15/07/2025.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 114/2025;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria exarada pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de nº 07, de 19/08/2025;

CONSIDERANDO que no mesmo processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de abril de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, ocupante do cargo de Diretor da Assistência Social e Trabalho, de Matrícula Funcional nº 3.792, objeto do Processo Administrativo de nº 1212026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 114/2025.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:FAC2D0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA SERVIÇOS P-178

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.178/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de plotagem e um quadro de lona, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de plotagem para a Van e a Oroch, um quadro de lona para o SCVF, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação os serviços de plotagem e quadro de lona no interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2050,00** (dois mil e cinquenta reais) objeto do Processo Administrativo de n. 178/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICACAO VISUAL DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, com sede na rua 88, Qd. 01, Lt 8B, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39**, Ficha: **260,** Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:29086CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 223/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 223/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para prestação de serviços de hospedagem, para professor de curso de flores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	DIARIA	05

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:79CB0B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO Nº 10392026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 10392026

Autoriza o custeio da despesa pública de auxílio financeiro a pessoa física.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Executivo Municipal, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento, endereçado a Administração Municipal, solicitando o custeio de despesas oriundas de serviços extraordinários de profissionais da Polícia Civil, referentes ao mês de março de 2026, conforme planilha elaborada contendo os valores unitários e total;

CONSIDERANDO que foi juntado o ato da cooperação, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o respectivo Plano de Trabalho aprovado e a Lei Municipal que autoriza o convênio, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a formalização de prestação de contas, na Peça 02, do mesmo processo administrativo, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de fevereiro de 2026, de forma que será devidamente apreciado e deliberado, concomitante ao fluxo do processo de despesa pública ora demandado, na forma preconizada na legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio de auxílio financeiro aos agentes de Segurança Pública, referentes ao Termo de Cooperação de nº 120/2025, firmado entre o Município de Portelândia/GO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo de Goiás, autorizado pela Lei Municipal de nº 731/2025, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. Os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da presente despesa pública deverão ocorrer na forma disposta na Planilha constante na Peça 01.

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

Órgão Gestor	3		Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	06		Segurança Pública		
Função	06		Segurança Pública		
Subfunção	181		Policiamento		
Programa	03		Política de Segurança Pública no Município		
Ação	2008		Manutenção das Atividades da Segurança Pública		
Elemento	3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Subelemento	00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Ficha Orçamentária	78				
Fonte de Recursos	100		Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM		
Destinação de Recursos	000		Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores.		
Banco	Banco do Brasil	Agência	3753-2	Conta Bancária	5336-8
Valor Global	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)				
Forma de Desembolso	Em parcela única, após o empenho e liquidação da despesa, com a certificação da Controladoria Interna.				

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal De Governo E Ordenador De Despesas Do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5C9F2C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA 60.673.345 RONE JEFFERSON BARBOSA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **60.673.345 RONE JEFFERSON BARBOSA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.673.345/0001-38, estabelecida na Rua Oito, s/nº, Qd. 25, Lt. 15, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **RONE JEFFERSON BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.***.***-63, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 88/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 28.753,92 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com valor estimado mensal de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços de pedreiro, de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Administração Municipal;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.
O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **RONE JEFFERSON BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 038.***.***-63, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***60.673.345 RONE JEFFERSON BARBOSA-ME***
Gestor do Executivo	CNPJ/MF sob n° 60.673.345/0001-38
Contratante	Credenciado
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:55B10967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA 60.805.338 AELSON BARBOSA CAMELO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **60.805.338 AELSON BARBOSA CAMELO-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.805.338/0001-42, estabelecida na Rua 8, s/n, Quadra 25, Lotes 15 B, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Aelson Barbosa Camelo**, inscrito no CPF/MF: 956.***.***-15, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/Go

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 91/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 28.753,92 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com valor estimado mensal de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços de pedreiro, de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma

a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:
O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Administração Municipal;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.
O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **Aelson Barbosa Camelo**, inscrito no CPF sob o nº 956.***.***-15, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***AELSON BARBOSA CAMELO-ME***
Gestor do Executivo	CNPJ/MF sob n° 60.805.338/0001-42
Contratante	Credenciado
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2C0FB25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA 42.005.886 ANTONIO NUNES DOS SANTOS - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **42.005.886 ANTONIO NUNES DOS SANTOS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.005.886/0001-06, estabelecida na Av. 05, nº 0, Quadra 59, Lotes 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF: 288.***.***-00, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/Go

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 90/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 28.753,92 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com valor estimado mensal de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços de pedreiro, de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Administração Municipal;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.
O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 288.***.***-00, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***42.005.886 ANTONIO NUNES DOS SANTOS-ME***
Gestor do Executivo	CNPJ/MF sob n° 42.005.886/0001-06
Contratante	Credenciado
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1BF6F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA 55.407.252 ATYLA HIGINO RODRIGUES-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **55.407.252 ATYLA HIGINO RODRIGUES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.407.252/0001-21, estabelecida na Rua Formiguinha, nº 61, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **ATYLA HIGINO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF: 705.***.***-17, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO;

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 92/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de servente de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços servente de pedreiro, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 12,00 (doze reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 004/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:

Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Administração Municipal;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.
O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2 - Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. **ATYLA HIGINO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 705.***.***-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	*55.407.252 ATYLA HIGINO RODRIGUES-ME*
Gestor do Executivo	CNPJ/MF sob n° 55.407.252/0001-21
Contratante	Credenciado
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:FE7E3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 59.199.055 DELMA SILVA PIO SOUSA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 59.199.055 DELMA SILVA PIO SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.199.055/0001-15, estabelecida na Rua 07, Qd.1, Lt 5, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. DELMA SILVA PIO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 005.***.***-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 86/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, a Sra. DELMA SILVA PIO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 005.***.***-17, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***59.199.055 DELMA SILVA PIO SOUSA-ME***
Gestor do Executivo	CNPJ/MF nº 59.199.055/0001-15
Contratante	Credenciado
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6EE43523

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 63.972.225 EMILIANA VIANA DE SOUSA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 63.972.225 EMILIANA VIANA DE SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63-972.225/0001-20, estabelecida na Rua 5, Qd.1, Lt 8, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. EMILIANA VIANA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-19, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 103/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, a Sra. EMILIANA VIANA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-19, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***63.972.225 EMILIANA VIANA DE SOUSA-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 63-972.225/0001-20
Contratante	Credenciada
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:79D74C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 59.527.145 LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 59.527.145 LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.145/0001-98, estabelecida na Rua 20, Qd.44, Lt 06, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 026.***.***-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 87/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela

observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, a Sra. LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 026.***.***-17, residente e domiciliada na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***59.527.145 LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 59.527.145/0001-98
Contratante	Credenciada
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:107D8D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA 65.046.556 JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADO: 65.046.556 JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.046.556/0001-64, estabelecida na Rua Jataí, Qd.30, Lt LF, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-45, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 709/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1. Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.2. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E RETENÇÕES:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente ao vencido, com base na fatura apresentada, tendo como fator de apuração os valores constantes da referida Tabela observado o disposto no Edital de Chamamento Público de nº 006/2025, devendo constar na fatura todas as diárias de serviços realizadas pelo prestador de serviços no respectivo período, detalhando os valores unitários e valor total.

6.2. Fica autorizado à Administração Municipal a dedução e retenção de tributos, nos atos de liquidação e pagamento, referentes a prestação de serviços, objeto da presente contratação, sem a necessidade comunicação prévia do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA OITAVA– DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, observado a legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

A CONTRATADA obriga-se a:
Prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira deste, conforme orientação da respectiva Secretaria Municipal de Urbanismo;
Contratada obriga se a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando materiais de alta qualidade para melhor otimização do desempenho de suas atribuições.

O CONTRATANTE obriga-se a:
Efetuar o pagamento do valor combinado, conforme Cláusula quarta deste Contrato;
2. Acompanhar a realização dos serviços a serem executados pela Contratada, através da respectiva Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DO UNIFORME E DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

11.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, com os equipamentos e uniformes determinados por esta Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Fica designado, como responsável técnico pelos serviços objeto da presente contratação, o Sr. JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-45, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***65.046.556 JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA-ME***
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ/MF nº 65.046.556/0001-64
Contratante	Credenciada
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:44757518

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **60.805.338 AELSON BARBOSA CAMELO-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.805.338/0001-42, estabelecida na Rua 8, s/n, Quadra 25, Lotes 15 B, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Aelson Barbosa Camelo**, inscrito no CPF/MF: 956.***.***-15, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 91/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 28.753,92 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com valor estimado mensal de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços de pedreiro, de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0C866E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

Contrato nº 34/2026 Processo nº 90/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **42.005.886 ANTONIO NUNES DOS SANTOS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.005.886/0001-06, estabelecida na Av. 05, nº 0, Quadra 59, Lotes 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF: 288.***.***-00, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 90/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 28.753,92 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com valor estimado mensal de R$ 3.194,88 (três mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços de pedreiro, de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F71D85DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Contrato nº 35/2026 Processo nº 92/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação, o Sr. **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob nº 530.***.***-49, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **55.407.252 ATYLA HIGINO RODRIGUES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.407.252/0001-21, estabelecida na Rua Formiguinha, nº 61, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **ATYLA HIGINO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF: 705.***.***-17, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público, a prestação de serviços gerais de servente de pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme Edital de Chamamento Público de nº 004/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 92/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços servente de pedreiro, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), referente ao valor da hora trabalhada de R$ 12,00 (doze reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso/Destinação: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1AA16477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Contrato nº 37/2026 Processo nº 86/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **59.199.055 DELMA SILVA PIO SOUSA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.199.055/0001-15, estabelecida na Rua 07, Qd.1, Lt 5, s/nº, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. DELMA SILVA PIO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 005.***.***-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 86/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9B46C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026

Contrato nº 38/2026 Processo nº 103/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **63.972.225 EMILIANA VIANA DE SOUSA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63-972.225/0001-20, estabelecida na Rua 5, Qd.1, Lt 8, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. EMILIANA VIANA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 008.***.***-19, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 103/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a

CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ABEEE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

Contrato nº 39/2026 Processo nº 87/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **59.527.145 LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.145/0001-98, estabelecida na Rua 20, Qd.44, Lt 06, s/nº, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, a Sra. LILLIAN CAROLINA DE OLIVEIRA TOBIAS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 026.***.***-17, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 87/2026;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:96C23331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

Contrato nº 40/2026 Processo nº 709/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo ordenador de despesas do Executivo Municipal, o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.***.***-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo, o Sr. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF n.º ***.079.***-00.

CONTRATADA: **65.046.556 JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.046.556/0001-64, estabelecida na Rua Jataí, Qd.30, Lt LF, s/nº, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, o Sr. JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-45, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais de limpeza urbana, abrangendo varrição, coleta e acondicionamento de resíduos, poda leve de vegetação e manutenção de vias e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme Edital de Chamamento Público de nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 709/2026;

VIGÊNCIA: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 74, IV e 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2025, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo Administrativo de nº 709/2026;

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato de credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 22.464,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais),

com valor estimado mensal de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, em conformidade com os serviços prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 108, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso/Destinação:100/000.

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º dia do mês de abril de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:45FD1E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 147, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidora do Município de Portelândia."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de nº 01/2025, de 02/01/2025:
CONSIDERANDO a Portaria nº 2, de 02 de janeiro de 2025, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora, nos autos do Processo Administrativo nº 10422026, solicitando o cancelamento da licença e retorno às atividades;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora **REILA DAIHANY VASQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2335, lotada no Hospital Municipal Otacílio José de Resende.
Art. 2º Fica autorizado o retorno imediato da servidora às suas atividades funcionais, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 7 dias do mês de abril de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:777D2194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 704/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 704/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 918,10 (novecentos e dezoito reais e dez centavos) ,**objeto do Processo Administrativo de n. **704/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MONACO CENTRO OESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 01.639.744/0002-02**, estabelecida na Avenida Alessandro Marchio, Nº 181,QD 35 LT 6/3 ,Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089 ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores **, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha**: 205,** Sub Elemento: **19,** Fonte de Recursos: **102 –** Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000 –** Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DBC9045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 705/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 705/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para despesas de revisão em concessionária da montadora do veículo oficial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, como requisito para o cumprimento da garantia da montadora/fábrica, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 918,10 (novecentos e dezoito reais e dez centavos) ,**objeto do Processo Administrativo de n. **705/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MONACO CENTRO OESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 01.639.744/0002-02**, estabelecida na Avenida Alessandro Marchio, Nº 181,QD 35 LT 6/3 ,Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089 ,sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00 ,** Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, Fonte de Recursos: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores **, Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha**: 205,** Sub Elemento: **19,** Fonte de Recursos: **102 –** Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%,Destinação de Recursos:**000 –** Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4BBC6321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 723/2026

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 723/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	PCT	150	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL LATEX SEM PÓ MEDIX COM 100 UND COR NATURAL TAMANHO P
2	UN	25	FIO DE SUTURA SHALON SERTIX NYLON 4-0 AGULHA 2-0 CAIXA COM 24

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:AE9F7C2E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.709, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação de edificação construída dentro da Unidade Básica de Saúde UBS IX – TONHO MARIQUINHA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Área de Convivência Auro Vieira de Moraes" a edificação construída dentro das delimitações da Unidade Básica de Saúde UBS IX – TONHO MARIQUINHA", destinada às aulas de ginástica entre outras atividades.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do prédio público, conforme descrito acima.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:E030C98C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.710, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2º Caberá aos órgãos do Poder Público e às entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.
Art. 3º Para os efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Art. 4º A política pública referente aos direitos das Pessoas com deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
II - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 5º Fica criado no município de Quirinópolis o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.
Art. 7º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - elaborar os planos, programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - zelar pela efetiva implantação da Política Municipal para inclusão das Pessoas com deficiência, visando a qualidade de adequação da prestação de serviços na área de apoio às Pessoas com deficiência, bem como oferecer orientação técnica;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das Políticas Municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer, habitação, mobilidade e urbanismo, entre outras relativas à das Pessoas com deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão de Pessoas com deficiência;
V -zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com deficiência;
VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para inclusão das Pessoas com deficiência;
VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da Política Municipal de atendimento especializado às Pessoas com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI -solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representantes de órgãos governamentais e 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representantes da organização da sociedade civil, sendo:
I - 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:
a) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 02 (dois) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual e/ou física:
b) 02 (dois) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual e/ou auditiva;
c) 02 (dois) representante de Entidade que atua na área de Transtorno do Espectro Autista;
§1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b ou c, do inciso II, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§2º A escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á em assembleia especialmente convocada pelo Poder Executivo, por meio de Edital, sob fiscalização do Ministério Público.
§3º Os representantes de Órgãos Governamentais serão de escolha do Prefeito Municipal, dando-se preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das Pessoas com deficiência.
§4º A cada membro efetivo corresponderá um suplente, atendendo à representatividade igualitária na globalidade das deficiências, a saber: Intelectual, Física, Auditiva, Visual e Transtorno do Espectro Autista, com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por mais uma vez, de igual período.
§1º A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei, e não serão remunerados.
§2º A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.
§3º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;
III - apresentar renúncia ao Conselho;
IV - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho após procedimento iniciado por Comissão Ética, mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
Art. 11. O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e publicado por meio de resolução do Conselho.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.
Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com deliberação do Conselho Nacional, a cada 02 (dois) anos, para avaliar e propor programas, projetos e serviços da área a serem efetivados ou implementados no Município, garantindo sua ampla divulgação.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 8º.
§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - aprovar seu Regimento Interno;
IV - aprovar e dar publicidade a suas deliberações, que serão registradas em documento final a ser apresentado ao Poder Executivo municipal.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área de atendimento da pessoa com deficiência.
Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será constituído de:
I - transferências do Fundo Federal e Estadual da Pessoa com Deficiência;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
IV - legados;
V - receitas de aplicações financeiras;
VI - receitas oriundas de acordos e convênios;
VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 16. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I - da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II - da prévia e expressa autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 17. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência fica sob responsabilidade do contador do órgão gestor, designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 18. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborado sob proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, integrará o Orçamento Geral do Município.
Art. 19. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de projetos e serviços de áreas afins desenvolvidos pelas entidades e organizações que visem o atendimento e cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência;
II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços nas áreas afins;
IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para a pessoa com deficiência;
V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da pessoa com deficiência.
Art. 20. O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados à área da pessoa com deficiência, devidamente cadastradas na forma da lei, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento à pessoa com deficiência processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecida a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:535CCD13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.711, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Praça do Terminal Rodoviário João Lima".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Praça Marco Aurelio Cabral" a praça do Terminal Rodoviário João Lima, localizada na Av. Brasil, 628-742 - Centro, Quirinópolis - GO, 75860-000.
Art. 2º A denominação ora instituída tem por objetivo homenagear o Sr. Marco Aurélio Cabral, cidadão
Quirinopolino, nascido em 15 de janeiro de 1978, que se destacou por sua trajetória de vida marcada pela amazidade, companheirismo, generosidade e pelo seu carinho e amor ao próximo, capaz de conquistar a todos que o conheceu e teve a felicidade de conviver com ele.
Art. 3° O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme descrito acima.
Art. 4° Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementadas, se necessário.
Parágrafo Único: O executivo deve utilizar de dotação orçamentária apresentada na LOA em vigor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:05877345

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Fundo Municipal de Cultura Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Contratação de Empresas Especializadas, Estruturada em dois lotes, visando à Organização e Execução do Festival Gastronômico da Chica Doida – Edição 2026, no Município de Quirinópolis-GO, compreendendo, de um lado, os Serviços de Estrutura, Produção e Atendimento aos Rider's Técnicos das atrações, e de outro, os Serviços de Buffet e Decoração Temática, sob supervisão do Fundo Municipal de Cultura de Quirinópolis – FMC, conforme especificações estabelecidas no DFD, ETP, Projetos e Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo**, do edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:B97C8453

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 020/2026 no dia **23 de abril de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e termo de referência, anexos ao Processo**. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 07 de abril de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A0392B28

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2026 - Homologada a favor da empresa **1) - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.601.254/0001-09, sito à Rua Herculano Costa nº 92, Qd. 69, Lt. 03 - Centro - Quirinópolis-GO, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 07 de Abril de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:C104FCFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1168, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1168, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALINE BORGES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.928.791-****, no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/03/2025 a 12/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/04/2026 a 09/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6258F34B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1169, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1169, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELZA FERREIRA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.358.121-****, no cargo de **GERENTE DE ATOS DE PESSOAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **27/04/2026 a 16/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **17/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FE9D2F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1170, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1170, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **GLAUCIA DE OLIVEIRA JANUARIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.789.931-****, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2024 a 31/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 23/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EF3DF5B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1171, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1171, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KEILIANE FREITAS FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.953.201-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/05/2024 a 13/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 23/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D3CCA91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1172, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1172, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KENIA PATRICIA MALVINA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.042.521-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE HABITAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/04/2025 a 06/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/05/2026 a 26/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARAES
Secretário(a) Municipal de Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4B43A91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1173, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1173, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Habitação, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SILVANIA APARECIDA ALMEIDA THEMOTEO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.098.551-****, no cargo de **GERENTE DE HABITAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/05/2026 a 26/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Habitação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

ELIEZER FELIX DE OLIVEIRA GUIMARAES
Secretário(a) Municipal de Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AC2B4D86

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1174, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1174, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELAINE FERREIRA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.936.506-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2023 a 31/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/05/2026 a 05/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52FBFA42

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1175, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1175, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE RIBAMAR CARVALHO COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.548.811-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 30/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9C6334E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1177, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1177, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NELMA CARLA SOBRINHO CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.713.301-****, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C22129D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1178, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1178, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANDERLEIA SILVEIRA DINIZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.346.531-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9E3C5317

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1163, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1163, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **DINAIR BORGES CABRAL**, ocupante do cargo de (o) **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026, devendo retornar no dia 30 de junho de 2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25A9AD18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1164, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1164, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **06 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026 retornando dia 05 de julho de 2026.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
447	ANDREIA CRISTINA CORREA OLIVEIRA	***.496.461-**	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
3795	EDMA BARCELLOS LIMA	***.209.591-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
1978	JORYAN DARC CAVALCANTE ROSA	***.199.681-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
875	LEIDA GOMES FREITAS BARRA	***.333.841-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2026,** revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A511E84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1166, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1166, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de maio de 2026 a 01 de agosto de 2026, devendo retornar no dia 02 de agosto de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 04 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1A278E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1167, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1167, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Neuza Silva Barbosa**, admitido (a) em 20/08/2015, matricula nº 5247, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Alimentação**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de abril de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F71E1218

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 132/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 132/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4816/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marketing e comunicação institucional para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO, com o objetivo de promover a divulgação das ações, programas, serviços e campanhas institucionais da Administração Pública Municipal, contribuindo para a transparência das atividades governamentais e para a ampliação do acesso da população às informações de interesse público, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **H G TEIXEIRA CHAVES SOLUÇÕES,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 62.716.681/0001-46**, com sede administrativa na Rua 02, Quadra: 22, Lote: 86, Bairro Vila São Patricio, no município de Ceres – GO, Cep: 76.300-000, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marketing e comunicação institucional para a Prefeitura Municipal de Rialma-GO, com o objetivo de promover a divulgação das ações, programas, serviços e campanhas institucionais da Administração Pública Municipal, contribuindo para a transparência das atividades governamentais e para a ampliação do acesso da população às informações de interesse público, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais) sendo que valor mensal será R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 27 dia do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:16EA8A8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 322/2025

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 322/2025.

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 322/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE CONVÊNIO N° 931589/2022, FIRMADO PELO **MUNICIPIO DE RIALMA** E A EMPRESA **C H DE MACEDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** RIALMA, 03/02/2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE-
Gestor Municipal.

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4130909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 129/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 129/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4408/2026**, referente contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de visitadora do programa criança feliz, conforme solicitação da secretaria municipal de ação e promoção social, com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2026.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, c/c art 95 §2 , conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da profissional **LAZARA NEIDA GONÇALVES DE ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no **CPF 700.567.021-32**, com sede administrativa na Rua 95, s/n, Parque Real, Quadra 5, Lote 13-A, Município de Rialma-GO, CEP: 76310-000 para a contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço

de visitadora do programa criança feliz, conforme solicitação da secretaria municipal de ação e promoção social, perfazendo o valor da contratação será de **R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)** mensais, totalizando o valor global de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais),** correspondente ao período de 10 (dez) meses de prestação dos serviços, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 09 dia do mês de março de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:1986E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 150/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 150/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2642/2025**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em grid, com dimensões de 3 m x 4 m, bem como locação de piso medindo 6 m x 3 m, destinados à realização do evento institucional "bloquinho kids", voltado às crianças da rede municipal, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027. Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMILTON ANTUNES CAMPOS- ME**, pessoa física, inscrita no **CNPJ Nº 22.428.819.0001/97** , residente Av. Bernardo Sayão, N° 1095, Centro, Município de Ceres-Go para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em grid, com dimensões de 3 m x 4 m, bem como locação de piso medindo 6 m x 3 m, destinados à realização do evento institucional "bloquinho

kids", voltado às crianças da rede municipal perfazendo o valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 150/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 150/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2642/2025**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em grid, com dimensões de 3 m x 4 m, bem como locação de piso medindo 6 m x 3 m, destinados à realização do evento institucional "bloquinho kids", voltado às crianças da rede municipal, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027. Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMILTON ANTUNES CAMPOS- ME**, pessoa física, inscrita no **CNPJ Nº 22.428.819.0001/97** , residente Av. Bernardo Sayão, N° 1095, Centro, Município de Ceres-Go para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em grid, com dimensões de 3 m x 4 m, bem como locação de piso medindo 6 m x 3 m, destinados à realização do evento institucional "bloquinho

kids", voltado às crianças da rede municipal perfazendo o valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C08CA26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 150/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 150/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2642/2025**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em grid, com dimensões de 3 m x 4 m, bem como locação de piso medindo 6 m x 3 m, destinados à realização do evento institucional "bloquinho kids", voltado às crianças da rede municipal, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2027. Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2027, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMILTON ANTUNES CAMPOS- ME**, pessoa física, inscrita no **CNPJ Nº 22.428.819.0001/97** , residente Av. Bernardo Sayão, N° 1095, Centro, Município de Ceres-Go para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura em grid, com dimensões de 3 m x 4 m, bem como locação de piso medindo 6 m x 3 m, destinados à realização do evento institucional "bloquinho kids", voltado às crianças da rede municipal perfazendo o valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2027, em consequência, fica convocado o proponente para a entrega das mercadorias, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:BEC5574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 134/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 134/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5098/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, compreendendo diárias destinadas aos profissionais e equipes que participarão de ações, programas, atendimentos especializados e demais atividades promovidas pelo Município de Rialma - GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 134/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PREMIER HOTEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 25.244.907/0001-27**, com Av. Bernardo Sayão, , Qd. W-01, Lt. 03, Bairro: Rialma II, no municipio de Rialma-Go, Cep: 76310-000, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, compreendendo diárias destinadas aos profissionais e equipes que participarão de ações, programas, atendimentos especializados e demais atividades promovidas pelo Município de Rialma - GO, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Rialma - GO, durante o exercício de 2026, garantindo condições adequadas de acomodação, apoio logístico e eficiência na execução das atividades, perfazendo o valor global de **R$ 12.391,00 (doze mil trezentos noventa um reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:70B2D460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 127/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de

Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 127/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4926/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares na área de anestesiologia, destinados à realização de procedimentos de cateterismo cardíaco, conforme indicação médica e necessidade clínica do paciente, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 127/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SEDARE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 49.737.486/0001-34**, com sede Rua 7, nº 37, Centro, Município de Ceres-GO, CEP: 76300-174 para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares na área de

anestesiologia, destinados à realização de procedimentos de cateterismo cardíaco, conforme indicação médica e necessidade clínica do paciente, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 689,50 (Seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:FF98E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 148/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 148/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4977/2026, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares, destinada à realização de consulta médica especializada em cirurgia de cabeça e pescoço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao processo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEDESP-MEDICINA ESPECIALIZADA DO SAO PATRICIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.262.211/0001-26**, com sede Rua Alfredo de Padua, 92, Sala 01, centro, Municipio de Ceres-GO, CEP: 763000-154 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares, destinados à realização de consulta médica especializada em cirurgia de cabeça e pescoço, conforme indicação médica e necessidade clínica do paciente, perfazendo o valor global de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Março de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:3B692DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 149/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 149/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5139/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2026, destinado à UBS III, bem como os Editais de Credenciamento nº 01/2026 e nº 02/2026, voltados à Secretaria Municipal de Saúde. As publicações foram realizadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal Diário da Manhã (JGC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 149/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.217.572/0001-88**, com sede Av. T-10, nº 208, Quadra 102, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74223-060, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2026, destinado à UBS III, bem como os Editais de Credenciamento nº 01/2026 e nº 02/2026, voltados à Secretaria

Municipal de Saúde. As publicações foram realizadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e no jornal Diário da Manhã (JGC), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:274A7286

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 045/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da APM II, da quadra 10, do Setor Rodoviário IV, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, assim descrito:

Lote 06
Frente para Rua José G. de Faria, com 9,28m;
Fundo com área remanescente de Francisco G. de Faria, com 12,01m;
Lado direito com lote 07, com 42,08m;
Lado esquerdo com Rua 03, com 38,39m;
Chanfro: 4,00m;
Perfazendo uma área total de 493,85m²;

Lote 07
Frente para Rua José G. de Faria, com 8,08m;
Fundo com área remanescente de Francisco G. de Faria, com 15,88m;
Lado direito com área verde, com 43,31m;
Lado esquerdo com lote 06, com 42,08m;
Perfazendo uma área total de 508,72m²;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8081502C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 25/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 25/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 25/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO. **às 09:00h no dia 23/04/2026 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:1DE1F22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 23/2026

O Município de São Domingos de Goiás/GO, torna público a **REVOGAÇÃO** ao Processo licitatório realizado na forma do **Pregão Presencial Nº 023/2026, Processo Administrativo Nº 444/2026**, tipo menor preço por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, Motivo da Revogação:** Decorre de ausência de informações que deveria constar no instrumento convocatório Termo de Referência. A decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF que assegura à Administração a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado.

São Domingos de Goiás/GO, 08 de abril de 2026..

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:FEB87639

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°:069/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 43.858.020/0001--00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. JOSE PAES DE ALMEIDA, Nº. 950, SETOR SANTA MONICA, UBERLANDIA - MG, CEP: 38.408-140.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR **"NANDO MORENO"** A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 ATÉ 26/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:AD0ADBA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:067/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: FEF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 45.114.202/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. E, Nº. 1470, SALA 1002, QD. B-29-A, LT. 01, SETOR JD. GOIÁS, GOIÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.810-030.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA **"FRED E FABRÍCIO"** A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2026 ATÉ 20/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:6F97199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2859/2026
O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H:00MIM**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (HTTPS://BNC.ORG.BR/), TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. JERÔNIMO PIMENTA NEVES NA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE ACORDO COM O CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 984514/2025-OPERAÇÃO 11015338-97. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: LICITAR@TURVELANDIA.GO.GOV.BR, A RETIRADA E/OU CONSULTA DO EDITAL PODERÁ SER REALIZADA PELO NO SITE: WWW.TURVELANDIA.GO.GOV.BR.

TURVELÂNDIA/GO, 08/04/2026.

FABRICIO MENDONÇA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:30EF04C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 023/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão horizontal aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o que confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a disposição do art 20, I da Lei Municipal nº 1.300/2016, que define a progressão horizontal aos Profissionais do Magistério;

Considerando por fim, que os servidores preenchem todos os pré-requisitos exigidos em lei, conforme consta em processos abaixo relacionados em tabela.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos por progressão horizontal os servidores efetivos, ocupantes dos cargos Administrativos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme a referência que cada um tem direito:

N°	FUNCIONÁRIO	MATR.	CARGO	NÍVEL/ REF.	NÍVEL/ REF.
1	Aderci Silveira da Silva	2259	Ag. S. de Hig. e Alimentação	O	**P**
2	Adriana Donizete Fleury	223704179	Auxiliar de CMEI	A	**D**
3	Alessandra Divina de O. Galdino	2410	Ag. S. de Hig. e Alimentação	M	**O**
4	Alessandra Maria de Morais	2369835	Ag. S. de Hig. e Alimentação	G	**J**
5	Ana Celia Rodrigues Soares da Silva	223703301	Auxiliar de CMEI	D	**E**
6	Ana Criselídia Rezende	2000488	Auxiliar de Serviços Gerais	C	**N**
7	Ana de Paula Barbosa Satéles	2191	Agente S. de Hig. e Alimentação	L	**O**
8	Ana Jéssica Soares	223703502	Auxiliar de CMEI	D	**E**
9	Ana Paula de Lemos	2370952	Auxiliar de Serviços Gerais	G	**H**
10	Andressa de Souza Silva	223703302	Auxiliar de CMEI	D	**E**
11	Beatriz Alves Ferreira da Silva	2371640	Aux. Serv. Gerais	F	**G**
12	Benvinda de Oliveira C. Magalhães	2000118	Agente S. de Hig. e Alimentação	M	**N**
13	Bruniele Ferreira de Brito	223703306	Auxiliar de CMEI	D	**E**
14	Carine da Conceição de Sousa Abreu	2371057	Aux. de Serviços Gerais	G	**H**
15	Carla Alves da Silva	2371039	Ag. S. de Hig. e Alimentação	E	**H**
16	Cássia Rosa da Silveira Carvalho	2377	Ag. S. de Hig. e Alimentação	O	**P**
17	Celia Maria Rodrigues de Oliveira	2369	Auxiliar de Serviços Gerais	K	**M**
18	Clarice Antônia dos Santos	2371639	Aux. de Serviços Gerais	F	**G**
19	Clarice Torres Ribeiro	223703214	Auxiliar de CMEI	D	**E**
20	Claudia Godoi dos Santos	2369947	Agente de Hig. e Alimentação	I	**J**

21	Cleusa José de Oliveira Barbosa	2241	Agente S. de Hig. e Alimentação	E	**O**
22	Conceição Maria de Jesus Silva	2369826	Ag. S. de Hig. e Alimentação	A	**J**
23	Cristiane José Batista da Silva	2371035	Ag. S. de Hig. e Alimentação	E	**H**
24	Cristiano Marcos de Morais	223703185	Auxiliar de CMEI	D	**E**
25	Daniela Camargo de Oliveira	2369563	Ag. S. de Hig. e Alimentação	E	**J**
26	Daniela Rosa Laurêncio	2371638	Aux. de Serviços Gerais	D	**G**
27	Darci Aparecida de Sousa	2000128	Ag. S. de Hig. e Alimentação	M	**N**
28	Darlene da Silva Alves Teixeira	2371020	Agente S. de Hig. e Alimentação	G	**H**
29	Débora Camargo de O. Gomes	2388	Agente S. de Hig. e Alimentação	O	**P**
30	Dienison Fernandes de Sousa	2369873	Aux. Serv. Gerais	E	**J**
31	Dilsimar Alves da Cruz Lima	1000344	Agente S. de Hig. e Alimentação	H	**J**
32	Dirce José Pereira	2369840	Ag. S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
33	Divina Lúcia Camargo de Souza	2369818	Agente S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
34	Edinair Pereira Pires Silva	2369741	Agente S. de Hig. e Alimentação	E	**J**
35	Edna da Conceição Macêdo Leite	223703207	Auxiliar de CMEI	D	**E**
36	Edna Porfiria dos Santos	223704178	Auxiliar de CMEI	B	**D**
37	Eliana Pereira da Silva Assis	2369836	Ag. S. de Hig. e Alimentação	A	**J**
38	Eliane Barbosa da Silva Naves	223703205	Auxiliar de CMEI	A	**E**
39	Elizabete Aparecida Calixto	2372	Ag. S. de Hig. e Alimentação	O	**P**
40	Elizeu Luiz Rocha Cunha	2369842	Agente S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
41	Eloise Marta Martins da Silva	223704182	Auxiliar de CMEI	C	**D**
42	Elvilene Matias da Silva Pinheiro	2385	Ag. S. de Hig. e Alimentação	M	**P**
43	Fernanda da Conceição Macêdo Moreira	223703204	Auxiliar de CMEI	D	**E**
44	Francielle Gonçalves da Silva Brito Oliveira	223703232	Auxiliar de CMEI	A	**E**
45	Gilda Maria de Oliveira	2370545	Auxiliar de Serviços Gerais	C	**H**
46	Gilsilene Pereira da Silva	236989	Ag. S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
47	Gilza Antônia Vieira Borba	1000207	Aux. Serv. Gerais	G	**N**
48	Glece Lourenço da Silva	2371078	Auxiliar de Serviços Gerais	E	**H**
49	Hélio Pascoal de Sousa	2370245	Aux. de Serviços Gerais	E	**H**
50	Iani Priscila Elias Campos	223703499	Auxiliar de CMEI	D	**E**
21	Ilma Félix da Costa	2000248	Ag. S. de Hig. e Alimentação	Q	**R**
52	Ingrid Maria de Paula Cruz	223703183	Auxiliar de CMEI	D	**E**
53	Ivaneide Tavares da Camara Gonçalves	2371649	Ag. S. de Hig. e Alimentação	F	**G**
54	Jacira Maria de Oliveira	2369834	Agente S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
55	Janete Ferreira Pereira	2000094	Auxiliar de serviços gerais	K	**N**
56	Joana Francisca da Cruz Camargo	2422	Ag. S. de Hig. e Alimentação	N	**O**
57	José Roberto Alves da Silva	223703187	Auxiliar de CMEI	D	**E**
58	Jovirlene Matias dos Santos Silva	2225	Ag. S. de Hig. e Alimentação	L	**P**
59	Julina Alves de Souza	2369838	Ag. S. de Hig. e Alimentação	H	**J**
60	Juracy Francisca de Sá Oliveira	2368	Agente S. de Hig. e Alimentação	A	**J**
61	Jusélia Laurêncio Gregório	2369934	Aux. Serv. Gerais	I	**J**
62	Juversina Silvério de Sá Silva	2401	Ag. S. de Hig. e Alimentação	M	**P**
63	Kássia Fleury Soares	2499	Aux. de Serviços Gerais	L	**N**
64	Katianne Soares da Silva	223703298	Auxiliar de CMEI	D	**E**
65	Lazara Aparecida de Faria Fernandes	2369554	Administrativo Classe I	D	**J**
66	Leia Ferreira Alves Leite	2370951	Aux. de Serviços Gerais	G	**H**
67	Leila Vicentina da Luz	2371647	Aux. Serv. Gerais	F	**G**
68	Lerci Canuto da Silva	2088	Auxiliar de serviços gerais	O	**P**
69	Leticia Caldas de Sousa	223703307	Auxiliar de CMEI	A	**E**
70	Loredana Marcelino Costa	223703228	Auxiliar de CMEI	D	**E**
71	Luciano André José Batista	2369841	Agente S. de Hig. e Alimentação	F	**J**
72	Luiz Eduardo de Paiva	223703202	Auxiliar de CMEI	A	**E**
73	Luzia Pedro da Silva Nascimento	2369912	Aux. Serv. Gerais	I	**J**
74	Luzia Rodrigues Leite	2000117	Aux. Serv. Gerais	J	**N**
75	Magna Conceição Alvares de Pina	2369870	Aux. Serv. Gerais	H	**J**
76	Mainara Coelho da Silva Teixeira	2371092	Agente S. de Hig. e Alimentação	G	**H**
77	Marcelina Moreira da Silva	2371126	Ag. S. de Hig. e Alimentação	G	**H**
78	Márcia Neci de Araújo Branco	2371645	Aux. Serv. Gerais	F	**G**
79	Maria Aparecida da Silva Damasceno	2369919	Aux. Serv. Gerais	A	**H**
80	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	2322	Ag. S. de Hig. e Alimentação	N	**O**
81	Maria da Fátima Claudino Ramos Pinto	2369843	Agente S. de Hig. e Alimentação	D	**J**
82	Maria das Dores de Sousa Carvalho	2369827	Ag. S. de Hig. e Alimentação	H	**J**
83	Maria de Fátima Sousa	2498	Aux. Serv. Gerais	J	**N**
84	Maria de Lourdes Faria	2209	Ag. S. de Hig. e Alimentação	L	**O**
85	Maria de Lourdes Francisca da silva	2370102	Ag. S. de Hig. e Alimentação	B	**J**
86	Maria Divina Lopes	2000124	Ag. S. de Hig. e Alimentação	H	**N**
87	Maria do Carmo Luiza Bessa	2000327	Ag. S. de Hig. e Alimentação	K	**M**
88	Maria Elenilce de Medeiros Melo	223703208	Auxiliar de CMEI	D	**E**
89	Maria Elizabeth Cintra	2370582	Aux.de Serviços Gerais	G	**H**
90	Maria Eloisa Alves da Cunha	2000476	Aux. Serv. Gerais	K	**M**
91	Maria Helia de vasconcelos bezerra Silva	2371123	Aux. Serv. Gerais	E	**H**
92	Maria Isabel Lemos dos Santos	2000367	Aux. Serv. Gerais	Q	**R**
93	Maria Izabel Alves Dias	223703231	Auxiliar do CMEI	D	**E**
94	Maria José de Carvalho Ferreira	223703237	Auxiliar de CMEI	D	**E**
95	Maria Messias Rodrigues de Sá	2369529	Aux. Serv. Gerais	G	**H**
96	Maria Moreira Damasceno	2370813	Ag. S. de Hig. e Alimentação	O	**Q**
97	Mariusa José dos Santos Mendes	2090	Aux. Serv. Gerais	N	**Q**
98	Marlene Maria de Carvalho	1000248	Aux. de S. Gerais	L	**M**
99	Marta da Conceição Ferreira de Paula Cruz	22370323	Auxiliar de CMEI	D	**E**
100	Maura Divina Menezes de Sousa	2303	Ag. S. de Hig. e Alimentação	I	**P**
101	Mônica Cristina de Carvalho	223703297	Auxiliar de CMEI	D	**E**
102	Mônica Patricia de Carvalho Ferreira	2371023	Ag. S. de Hig. e Alimentação	G	**H**
103	Neiva de Oliveira Santos Gomes	2000489	Ag. S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
104	Nelia Pereira Luciano	2370645	Ag. S. de Hig. e Alimentação	G	**H**
105	Núbia Oliveira Rodrigues da Silva	223704180	Auxiliar de CMEI	C	**D**
106	Patricia de Araújo Martins	223703206	Auxiliar de CMEI	A	**E**
107	Patricia Martins Fagundes	2371252	Ag. S. de Hig. e Alimentação	A	**H**
108	Pedro Henrique Alves de Oliveira	223703195	Auxiliar de CMEI	A	**E**
109	Queila Gonçalves de Oliveira	2371052	Auxiliar de Serviços Gerais	G	**H**

110	Regina Cássia Moreira	2371128	Ag. S. de Hig . E Alimentação	G	**H**
111	Renata Souza Mendes	223703300	Auxiliar de CMEI	D	**E**
112	Rosalva de Fátima Lima Caetano	2000120	Ag. S. de Hig. e Alimentação	K	**N**
113	Rosângela Inácia Moreira da Silva Oliveira	223703189	Auxiliar de CMEI	D	**E**
114	Rosilene Maria da Silva Santiago	2369839	Agente S de Hig. e Alimentação.	F	**J**
115	Sandra Regina Pereira Santos Ferreira	1000083	Administrativo	N	**P**
116	Sebastiana Rodrigues de Souza	2349	Auxiliar de Serviços Gerais	J	**P**
117	Siledes Ferraz de Araújo Fontes	2369569	Ag. S. de Hig. e Alimentação	H	**J**
118	Silvia Nunes de Bastos Braz	2242	Ag. S. de Hig. e Alimentação	O	**P**
119	Suely da Silva Santos	223703226	Auxiliar de CMEI	A	**E**
120	Tatiana Ferreira de Aquino	2370685	Aux. de Serviços Gerais	A	**H**
121	Tawane Grasiely Marques Correia Belo	223703236	Auxiliar de CMEI	D	**E**
122	Tawane Grasiely Marques Correia Belo	223703236	Auxiliar de CMEI	D	**E**
123	Thamiris da Silva Trindade	223703234	Auxiliar de CMEI	D	**E**
124	Valdecy Alves Lemos	2371043	Aux. de Serviços Gerais	G	**H**
125	Valdiney Alves de Oliveira	2371149	Vigia Noturno	E	**H**
126	Valdirene Avelino Machado Gomes	2371034	Aux. de Serviços Gerais	G	**H**
127	Valsenir Rosa de Andrade Luiz	2370045	Aux. Serv. Gerais	G	**J**
128	Vanderlúcia da Costa e Silva	2000244	Ag. S. de Hig. e Alimentação	Q	**R**
139	Vanusa Fernandes dos Santos	2000350	Agente S. de Hig. e Alimentação	G	**R**
130	Vanusa Gonçalves de Sousa Araujo	2000055	Ag. S. de Hig. e Alimentação	I	**J**
131	Vardeli da Cruz Silva	2228	Ag. S. de Hig. e Alimentação	M	**N**
132	Vera Lúcia da Silva	2000126	Ag. S. de Hig. e Alimentação	K	**N**
133	Vera Lucia Oliveira Marques	2371251	Aux. de Serviços Gerais	G	**H**
134	Zilda André da Silva	2369936	Agente S. de Hig. e Alimentação	D	**J**

N°	**FUNCIONÁRIO**	**MATR.**	**CARGO**	**NÍVEL/ REF.**	**NÍVEL/ REF.**
1	Adriano Olimpo de Souza	2371633	Motorista de Transporte Escolar	A	**E**
2	Ana Paula Lopes Lacerda	2369098	Auxiliar de Serviços Gerais	M	**N**
3	Angélica Soares de Oliveira Pires	223703191	Auxiliar de CMEI	D	**E**
4	Camila Rosa de Bessa	2371084	Ag. S. de Hig. E Alimentação	A	**H**
5	Carlos Roberto de Souza	2055	Aux de Serviços Gerais	P	
6	Clenio José Firmino	2369872	Auxiliar de Serviços Gerais	H	**J**
7	Edna Domingos Matias	2371034	Ag. S. de Hig. e Alimentação	E	**H**
8	Edmar Gonçalves de Oliveira	2369814	Motorista de Veículos Pesados	I	**J**
9	Enor Domingos Matias	2369876	Auxiliar de Serviços Gerais	H	**I**
10	Fernanda Pereira Rocha	2369663	Psicologa	G	**H**
11	Gilber Ribeiro Vieira	2369810	Motorista de Veículo Pesado	G	**J**
12	Heloisa Barros Lobo	2370505	Administrativo	G	**H**
13	Inácia Aparecida da Silva Santos	2398	Ag. S. de Hig. e Alimentação	M	**P**
14	Irene Berlanda Camargo	223703184	Auxiliar de CMEI	D	**E**
15	Irenir Cardoso Campos	2000112	Administrativo	M	**N**
16	Itamar Ferreira da Silva	2370836	Motorista de Veículo Leve	A	**H**
17	Ivany da Conceição Macedo	1000265	Administrativo	I	**J**
18	Jamar Marques Pinto	2370604	Aux. de serviços gerais	E	**H**
19	James Henrique de Lima	1000170	Administrativo	G	**J**
20	Jheniffer da Penha Araújo Taveira	2371040	Ag. S. de Hig. e Alimentação	E	**G**
21	José Fernando Soares Pereira	2371154	Desenhista	G	**H**
22	Jovanio Pereira da Silva	002309	Mecânico	N	**P**
23	Leandro de Assunção Pinto	223703243	Motorista de Transporte Escolar	B	**E**
24	Luciana Alves Rodrigues da Silva	2370373	Aux. Serviços Gerais	A	**I**
25	Luciene Gonçalves da Silva	237143	Aux de Serviços Gerais	F	**G**
26	Lucrécia Pereira dos Santos Andrade	2371644	Aux. de Serviços Gerais	E	**G**
27	Lusmara Gomes Camargo	2393	Ag. S. de Hig. e Alimentação	O	**P**
28	Márcia de Freitas Queiroz	223703210	Auxiliar de CMEI	D	**E**
29	Maria Luzia de Lima	2370949	Auxiliar de Serviços Gerais	G	**H**
30	Nédio Nunes Ribeiro	2369813	Motorista de Veículos	G	**I**
31	Paulo Rogério de Assunção	2369578	Motorista de Veículo Leves	E	**H**
32	Roberto de Carlos Lino	223703244	Motorista de Transporte Escolar	C	**E**
33	Ronivaldo divino Jesus de Arruda	2370976	Agen. De Obras Publicas	E	**F**
34	Rosangela Cristina Fontes	223703240	Auxiliar de CMEI	A	**D**
35	Sebastião Rodrigues Gomes	2369245	Motorista de Veículos Pesados	H	**J**
36	Selso Gomes da Silva	2369958	Auxiliar de Serviços Gerais	D	**G**
37	Severino Moreira Damasceno	1000251	Motorista de Veículos Pesados	K	**N**
38	Silvany Aparecida Ferreira Alencar	2370385	Gestor administrativo	G	**H**
39	Simone Aparecida Ferreira	2371093	Auxiliar de CMEI	D	**E**
40	Sueli Silva Couto	223703227	Auxiliar de CMEI	M	**O**
41	Terezinha Soares Rodrigues	223716678	Ag. S. de Hig. e Alimentação	H	**N**
42	Vera Aparecida de Oliveira Carmargo	2370843	Aux. de Serviços Gerais	N	**O**

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos **retroativos a partir de 1° de janeiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:83266E89